



- a) O Cedente cadastrado envia o arquivo contendo os Documentos Representativos de Crédito (por correspondência eletrônica ou *fac-símile*) e o assistente da CONSULTORA faz a inserção dos referidos Documentos Representativos de Crédito no sistema da CONSULTORA;
- b) O gerente operacional faz a primeira análise da operação, utilizando as ferramentas de análise que do sistema dispõe, tais como:
- (i) para o Cedente:
 - analisar o grau de concentração por Cedente para verificar a possibilidade de o mesmo realizar a cessão;
 - verificar a liquidez recente do Cedente;
 - verificar a posição de Direitos Creditórios Elegíveis vencidos;
 - verificar a confirmação dos Direitos Creditórios Elegíveis em carteira; e
 - verificar se o Cedente tem alguma informação relevante no SERASA.
 - (ii) para os Sacados:
 - analisar o grau de concentração por Sacado em relação ao Patrimônio Líquido do FUNDO;
 - observar a concentração por Sacado junto ao Cedente;
 - observar a liquidez do Sacado;
 - verificar o histórico de pagamento;
 - verificar no SERASA se o Sacado tem alguma informação relevante, e verificar se o perfil do Sacado é compatível com os valores dos Direitos Creditórios Elegíveis contra ele; e
 - verificar se o Sacado admite a cessão de Direitos Creditórios a terceiros.
- c) O diretor superintendente/diretor operacional da CONSULTORA faz a análise a fim de aprovar ou reprovar, total ou parcialmente a operação de cessão e, após esta análise e, em conjunto com o gerente operacional, aprova ou reprova a concretização da cessão; e
- d) Se a operação for aprovada total ou parcialmente, o diretor deverá apor sua assinatura eletrônica no sistema, e o assistente providenciará o envio de relatório com os Direitos Creditórios aprovados para validação da GESTORA.



Este Anexo IV é parte integrante do Regulamento do “AURUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP”

ANEXO IV - PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO JUNTO AOS SACADOS

Posteriormente a cada cessão de Direitos Creditórios ao FUNDO, a CONSULTORA:

- I – verificará a exatidão das informações dos Documentos Representativos de Crédito e a veracidade dos mesmos junto aos Sacados, informando imediatamente por e-mail enviado à Diretoria e ao gerente operacional ou ao assistente responsável da CONSULTORA quaisquer divergências que porventura sejam encontradas;
- II - cobrará dos gerentes operacionais ou assistentes responsáveis da CONSULTORA as soluções para as divergências eventualmente encontradas, nos termos do item I acima;
- III - manterá o sistema atualizado com relação aos títulos confirmados/não confirmados, por Cedente;
- IV - verificará, junto aos Sacados, observadas as regras estabelecidas no Contrato de Cobrança e de Consultoria Especializada, se os mesmos receberam o boleto de cobrança e a notificação da cessão do Direito Creditório Elegível com o FUNDO. Na hipótese dos Sacados não terem recebido o boleto de cobrança, a CONSULTORA irá providenciar junto à ADMINISTRADORA o envio da segunda via do boleto, bem como enviará uma segunda via da notificação da cessão para o Sacado.



Este Anexo V é parte integrante do Regulamento do “AURUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP”

ANEXO V - POLÍTICA DE COBRANÇA DE DIREITOS CREDITÓRIOS INADIMPLIDOS

A cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos observará os seguintes procedimentos:

- I – através de ligação telefônica, informar ao Sacado, no 3º (terceiro) dia de atraso, que o Direito Creditório está vencido e não pago;
- II - novo telefonema ao Sacado no 10º (décimo) dia de atraso; e
- III - na hipótese dos procedimentos delineados nos itens I e II acima não serem suficientes para provocar a quitação do Direito Creditório Inadimplido em até 30 (trinta) dias de seu vencimento, encaminhamento do mesmo à área jurídica da CONSULTORA para que sejam tomadas as providências judiciais cabíveis.

Todas as despesas necessárias para a efetivação da cobrança extrajudicial e judicial dos Direitos Creditórios Inadimplidos serão suportadas diretamente pelo FUNDO.

Os Cedentes deverão transferir ao FUNDO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da verificação do seu recebimento, quaisquer valores que eventualmente venham a receber dos Sacados, sem qualquer dedução ou desconto, a qualquer título.



Este Anexo VI é parte integrante do Regulamento do “AURUM FUNDO DE INVESTIMENTO EMDIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP”

**ANEXO VI
SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO
DO AURUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL LP
Nº(“.”)**

Suplemento nº “n” referente à emissão única da [...]ª Série emitida nos termos do regulamento do “AURUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP”, do qual este Suplemento é parte integrante.

1. PRAZO. O prazo de duração da [...]ª Série é de 07 (sete) meses, contados da data da primeiraintegralização de Cotas Subordinadas Mezanino.
2. PÚBLICO ALVO: Investidores Qualificados.
3. BENCHMARK. A 1ª emissão de Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª emissão, representativa dopatrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a 150%(cento e cinquenta por cento) do CDI, expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias
- 3.1. Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do FUNDO, da ADMINISTRADORA ou da CONSULTORA acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos doFUNDO.
4. VALOR DA SÉRIE E QUANTIDADE DE COTAS:
R\$ [.] ([.] de reais), totalizando [.] ([.]) Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª emissão, com um valor inicial, na data de emissão das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª emissão, de R\$ [.]([.] reais) cada
5. VALOR DE SUBSCRIÇÃO. Na subscrição de cotas Subordinadas Mezanino do FUNDO deve ser utilizado o valor de fechamento de mesma subclasse em vigor no mesmo dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à ADMINISTRADORA, em sua sede ou dependências, observando o Boletim de Subscrição.

Se for o caso inserir.

Caso os investidores sejam pessoas físicas ou jurídicas descritas no item no item IV do Artigo 109 da Instrução CVM 555, será exigida subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino em montante equivalente, no mínimo, a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

6. Distribuição. A distribuição da 1ª emissão de Cotas Subordinadas Mezanino do FUNDO, conforme previsto na RCVM 160.
- 6.1.

Av. Brig. Faria Lima, 1355 • 5º e 15º andares • São Paulo/SP • 01452-919 | Tel.: (55 11) 2827-3500 | Ouvidoria: ouvidoria@singulare.com.br | www.singulare.com.br

Clicksign 5d4bd7ed-b203-45f5-bbe7-a4c9c94f92a2



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 12/08/2026 11:11:16
Número do documento: 26081020373261000000284280559
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081020373261000000284280559>
Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33

7. Amortização e Resgate. A partir do 07º (sétimo) mês contado da data da primeira integralização de cotas Subordinadas Mezanino da 1ª emissão do FUNDO terão seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente conforme a proporção abaixo, de acordo com o seguinte cronograma:

Nº de amortização	Saldo de amortização	Mês de Amortização
1/07	1/07	07º
2/07	1/06	06º
3/07	1/05	05º
4/07	1/04	04º
5/07	1/03	03º
6/07	1/02	02º
7/07	1/01	01º

- 7.1. O pagamento das amortizações e do Resgate, ou seja, dos juros e do principal, deverá ser feito no 5º (quinto) dia útil de cada mês. Se a data prevista para pagamento da Amortização e ou resgate cair em dia não útil, tal pagamento será efetivado no primeiro dia útil subsequente.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

O presente Suplemento deverá ser registrado no Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, [•] de [•] de [•].

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Cargo:

Nome: Cargo:



Este Anexo VII é parte integrante do Regulamento do “AURUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP”

Parâmetros para a verificação do lastro por amostragem

1. A GESTORA analisará em até 5 (cinco) dias depois da cessão dos Direitos Creditórios, e a GESTORA trimestralmente, a documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do FUNDO.

2. Observado o disposto no item (“a”) numa data-base pré-estabelecida, sendo que nesta data-base será selecionada uma amostra aleatória simples para a determinação de um intervalo de confiança para a proporção de eventuais falhas, baseado numa distribuição binomial aproximada a uma distribuição normal com 95% (noventa e cinco por cento) de nível de confiança, visando a uma margem de erro de 5% (cinco por cento), independentemente de quem sejam os cedentes dos Direitos Creditórios.

3. O escopo da análise da documentação que evidencia o lastro dos Direitos Crédito contempla a verificação da existência dos respectivos Documentos Representativo de Crédito, conforme abaixo discriminado:

(a) obtenção de base de dados analítica por Direitos Creditórios integrante da carteira do FUNDO;

(b) seleção de uma amostra de acordo com a fórmula abaixo:

$$\begin{matrix} n_0 = \frac{1}{\xi^2} & \text{(d)} \\ \text{(c)} & \xi_0^2 \end{matrix} \quad \begin{matrix} A = \frac{N \times n_0}{N + n_0} \\ \text{(e)} \end{matrix}$$

ξ : Erro Estimado

A: Tamanho da Amostra

N: População Total

n_0 : Fator Amostral

(f) verificação física dos contratos devidamente formalizados;

(g) verificação da documentação acessória representativa dos Direitos Creditórios (identificação pessoal, comprovante de residência, etc.);

(h) evidenciação do atendimento às políticas de cobrança administrativa para recebíveis vencidos e não liquidados;

(i) verificação das condições de guarda física dos Documentos Representativo do Crédito junto ao Depositário do FUNDO, quando aplicável; e

(j) A verificação trimestral deve contemplar:

I – os Direitos Creditórios integrantes da carteira do FUNDO; e

II os Direitos Creditórios inadimplidos e os substituídos no referido trimestre, para a qual não se aplica o disposto nos §§ 1º e 3º do Artigo 38 da Instrução CVM 356.

A verificação inicial do lastro, ou seja, aquela verificada logo após a cessão dos Direitos Creditórios, poderá ser de 100% (cem por cento) dos Documentos Representativos do Crédito.



2024.08.02-ATA_REGULAMENTO_AURUM_FIDC.pdf

Documento número #5d4bd7ed-b203-45f5-bbe7-a4c9c94f92a2

Hash do documento original (SHA256): 3d5d46a7f0884044dea6cfba601238aa0c88ea6568cd405bb288f2bfd8c8a2dd

Assinaturas

- ✓

Michel Rubin

CPF: 220.362.918-56

Assinou como representante legal em 02 ago 2024 às 15:03:44
- ✓

Lisienne Kamada Capolupo

Assinou como validador em 02 ago 2024 às 15:06:27
- ✓

Thais Tamborim Herrero

CPF: 222.728.228-27

Assinou como representante legal em 02 ago 2024 às 15:02:42
- ✓

Alexandra Matos dos Reis

CPF: 347.372.148-41

Assinou como representante legal em 02 ago 2024 às 16:46:48
- ✓

Alexandre Calvo

CPF: 067.079.949-13

Assinou como representante legal em 02 ago 2024 às 17:26:15

Log

02 ago 2024, 14:45:54	Operador com email tulio.moura@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e criou este documento número 5d4bd7ed-b203-45f5-bbe7-a4c9c94f92a2. Data limite para assinatura do documento: 01 de setembro de 2024 (14:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
02 ago 2024, 14:45:54	Operador com email tulio.moura@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: michel.rubin@m8partners.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michel Rubin e CPF 220.362.918-56.



02 ago 2024, 14:45:54	Operador com email tulio.moura@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: lisiene.kamada@m8partners.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lisiene Kamada Capolupo.
02 ago 2024, 14:45:54	Operador com email tulio.moura@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: thais.tamborim@m8partners.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thais Tamborim Herrero e CPF 222.728.228-27.
02 ago 2024, 14:45:54	Operador com email tulio.moura@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: alexandra.matos@singulare.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandra Matos dos Reis e CPF 347.372.148-41.
02 ago 2024, 14:45:54	Operador com email tulio.moura@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.calvo@singulare.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Calvo e CPF 067.079.949-13.
02 ago 2024, 15:02:42	Thais Tamborim Herrero assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail thais.tamborim@m8partners.com.br. CPF informado: 222.728.228-27. IP: 189.19.63.229. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5686838 e longitude -46.6620943. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.937.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 ago 2024, 15:03:44	Michel Rubin assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail michel.rubin@m8partners.com.br. CPF informado: 220.362.918-56. IP: 177.174.252.140. Componente de assinatura versão 1.937.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 ago 2024, 15:06:27	Lisiene Kamada Capolupo assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail lisiene.kamada@m8partners.com.br. IP: 189.19.63.229. Componente de assinatura versão 1.937.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 ago 2024, 16:46:48	Alexandra Matos dos Reis assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandra.matos@singulare.com.br. CPF informado: 347.372.148-41. IP: 177.69.178.193. Componente de assinatura versão 1.937.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 ago 2024, 17:26:15	Alexandre Calvo assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.calvo@singulare.com.br. CPF informado: 067.079.949-13. IP: 177.69.178.193. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.569628 e longitude -46.692036. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.937.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 ago 2024, 17:26:15	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5d4bd7ed-b203-45f5-bbe7-a4c9c94f92a2.





Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5d4bd7ed-b203-45f5-bbe7-a4c9c94f92a2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35227533533	CNPJ 18.038.439/0001-79	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.292.428/25-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:33:36	CÓDIGO DE CONTROLE 275694217
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 1.292.428/25-9 em 04/09/2025 da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., NIRE nº 35227533533, protocolado sob o nº SPP2531097979. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275694217. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 12/08/2026 11:11:16
Número do documento: 26081020373261000000284280559
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081020373261000000284280559>
Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33

Requerimento Capa

SEQ. DOC	Protocolo Redesim SPP2531097979 
01	
01	

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital e QSA, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA.		PORTE Demais
LOGRADOURO RUA DOS PINHEIROS		NÚMERO 1040
COMPLEMENTO CONJ 22	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	CEP 05422001
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL ricardoanania@yahoo.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 18038439000179	NIRE - SEDE 35227533533
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RICARDO ANANIAS DE OLIVEIRA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 263,58 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Ananias De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D626-FC83-CF9A-70F3.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ricardo Ananias De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D626-FC83-CF9A-70F3.



Certifico o registro sob o nº 1.292.428/25-9 em 04/09/2025 da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., NIRE nº 35227533533, protocolado sob o nº SPP2531097979. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275694217. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 12/08/2026 11:11:16
Número do documento: 26081020373261000000284280559
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081020373261000000284280559>
Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D626-FC83-CF9A-70F3> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D626-FC83-CF9A-70F3



Hash do Documento

C46D2793A4C1BEA3723CABA4275BAED8B4F9D05756379769C7A9279939285B4E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2025 é(são) :

☒ Ricardo Ananias De Oliveira - 113.157.138-02 em 01/09/2025 09:03 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Sep 01 2025 09:03:43 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -22.8458496 Longitude: -46.333952 Accuracy: 1983.2221608547914
IP 164.163.142.11
Identificação: Por email: rianoli@gmail.com
Hash Evidências:
45B8F78EE19E0F1982B7C38A231C0DCD08DA0FAB019F77357CD453DFD61F0068



Certifico o registro sob o nº 1.292.428/25-9 em 04/09/2025 da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., NIRE nº 35227533533, protocolado sob o nº SPP2531097979. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275694217. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 12/08/2026 11:11:16
Número do documento: 26081020373261000000284280559
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081020373261000000284280559>
Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33

M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA

CNPJ nº 18.038.439/0001-79

NIRE nº 35.227.533.533

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os signatários a seguir designados:

- a. **KATTEGAT HOLDING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 28, cj 11 – parte, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob nº 36.905.860/0001-11, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35235978051, neste ato representada por seu representante legal **LUIS FREDERICO PALHARES DE MIRANDA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 58.803.808-8, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 879.745.507-59, residente e domiciliado na rua Gil Eanes, nº 409, ap. 161, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP 04601-041 e **THAIS TAMBORIM HERRERO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Diógenes Ribeiro de Lima Nº 2361, Apto 44PR, Alto de Pinheiros, CEP: 05458-001, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 44.666.754-7, SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 222.728.228-27;
- b. **URNES PARTNERSHIP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 28, conjunto 11, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.945.834/0001-17, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35235983500, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seu administrador, **LUIS FREDERICO PALHARES DE MIRANDA e THAIS TAMBORIM HERRERO**, acima qualificados.

Únicos sócios da sociedade **M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA**, com sede na Rua dos Pinheiros, 1.040, conjunto 52, Pinheiros, CEP. 05422-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.038.439/0001-79, com seus atos constitutivos arquivados na

Clicksign ee0b1849-4bb5-410b-b797-02780772a77b



Certifico o registro sob o nº 1.292.428/25-9 em 04/09/2025 da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., NIRE nº 35227533533, protocolado sob o nº SPP2531097979. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275694217. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 35227533533 (“Sociedade”); têm entre si, justo e convencionado, alterar o contrato social para os seguintes fins:

1. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DOS SÓCIOS

- 1.1. **KATTEGAT HOLDING LTDA**, acima qualificado, passou a ter endereço na Rua dos Pinheiros, 1.040, conjunto 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05422-001.
- 1.2. **URNES PARTNERSHIP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificado, passou a ter endereço na Rua dos Pinheiros, 1.040, sala 52, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05422-001.

2. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

- 2.1. Os Sócios, de comum acordo, decidem alterar o endereço da Sociedade para Rua dos Pinheiros, nº 1.040, conjunto 22, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05422-001.
- 2.2. Por conseguinte, a Cláusula terceira do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula terceira. A Sociedade tem sede na Rua dos Pinheiros, nº 1.040, conjunto 22, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05422-001.”

3. ALTERAÇÕES DOS PARÁGRAFOS PRIMEIRO E QUARTO DA CLÁUSULA OITAVA

“Cláusula Oitava – ...

Parágrafo Primeiro – Ficam eleitos para exercer a administração da Sociedade, por prazo indeterminado, os administradores (i) Sr. **LUIS FREDERICO PALHARES DE MIRANDA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 58.803.808-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 879.745.507-59, residente e domiciliado na rua Gil Eanes, nº 409, ap. 161, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP 04601-041 como **Diretor de Operações**, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários; (ii) **RICARDO BENJAMIN BUENO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/03/1978, portador da cédula de identidade RG nº 28.645.934-6, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 221.110.118-60, residente, na Avenida Doutor Francisco Loup nº 2.100, ap. 15, Maresias, São Sebastião/SP, CEP 11628-115 como **Diretor de Relações com o Investidor**; (iii) a Sra. **THAIS TAMBORIM HERRERO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Diógenes Ribeiro de Lima Nº 2361, Apto 44PR, Alto de Pinheiros, CEP: 05458-001, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 44.666.754-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 222.728.228-27, como **Diretora de Risco**; (iv) Sr. **MICHEL RUBIN**,

Clicksign ee0b1849-4bb5-410b-b797-02780772a77b



Certifico o registro sob o nº 1.292.428/25-9 em 04/09/2025 da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., NIRE nº 35227533533, protocolado sob o nº SPP2531097979. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275694217. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, n. 729, apto 171, Santa Cecília, CEP. 01231-011 portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.798.810-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 220.362.918-56 como **Diretor Geral de Crédito**; (v) Sr. **EDER FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 18/07/1982, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.695.128, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 298.351.448-00, residente e domiciliado na Rua Pedra Bonita, nº 257, Vila Pedra Branca, São Paulo/SP, CEP 02635-000 como **Diretor de Crédito**; (vi) Sra. **LISIENE MAYUMI KAMADA CAPOLUPO**, brasileira, em união estável com separação de bens, advogada, portadora RG nº 19999814-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 165.935.848-51, residente e domiciliada na Rua Cipriano Barata, 1118, ap. 154, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP 04205-000, como **Diretora de Compliance**, responsável pelo cumprimento das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro (PLD) e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos.

Parágrafo Segundo – ...

Parágrafo Terceiro – ...

Parágrafo Quarto - As procurações da Sociedade serão outorgadas pela assinatura conjunta de dois Diretores, sendo um deles necessariamente, o Diretor de Operações **LUIS FREDERICO PALHARES DE MIRANDA** ou da Diretora de Risco **THAIS TAMBORIM HERRERO** ou do Diretor Geral de Crédito **MICHEL RUBIN**, as quais deverão especificar expressamente os poderes concedidos e ter prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, exceção feita às procurações *ad judicia*, para defesa dos interessados da Sociedade em juízo ou procedimentos administrativos, caso em que serão outorgadas por prazo indeterminado. Também as procurações para a representação da Sociedade perante os órgãos públicos (incluindo, mas não limitado a Juntas Comerciais, Secretarias da Receita Federal, Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal – FGTS) serão outorgadas na forma desse Parágrafo Quarto....”

4. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4.1. Os Sócios decidem consolidar o Contrato Social, com as alterações acima descritas e outras havidas por bem, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Clicksign ee0b1849-4bb5-410b-b797-02780772a77b



Certifico o registro sob o nº 1.292.428/25-9 em 04/09/2025 da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., NIRE nº 35227533533, protocolado sob o nº SPP2531097979. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275694217. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

Cláusula Primeira – A Sociedade funcionará sob a denominação social de **M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

Cláusula Segunda – A Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de administração de fundos e a gestão profissional de recursos, títulos ou valores mobiliários de terceiros investidores, nos termos do artigo 23 da Lei 6.385/76, consultoria em gestão empresarial e consultoria em valores mobiliários.

Cláusula Terceira – A Sociedade tem sua sede na Rua dos Pinheiros, 1.040, conjunto 22, Pinheiros, CEP. 05422-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir e fechar filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Quarta – A Sociedade iniciou suas atividades em 23/04/2013, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), dividido em 385.000 (trezentos e oitenta e cinco mil) quotas de valor unitário de R\$1,00 (um real) e distribuídas na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR EM R\$
KATTEGAT HOLDING LTDA.	384.999	R\$ 384.999,00
URNES PARTNERSHIP PARTICIPAÇÕES LTDA.	1	R\$1,00
TOTAL	385.000	R\$385.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 11 de janeiro de 2002).

Parágrafo Segundo – Cada quota corresponderá a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Cláusula Sexta – Os sócios reunir-se-ão em Reunião de Sócios, sempre que necessário por determinação legal e/ou em razão das disposições deste Contrato Social, e extraordinariamente,

Clicksign ee0b1849-4bb5-410b-b797-02780772a77b



Certifico o registro sob o nº 1.292.428/25-9 em 04/09/2025 da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., NIRE nº 35227533533, protocolado sob o nº SPP2531097979. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275694217. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



sempre que considerem necessário, inclusive para deliberar sobre as matérias de que trata o artigo 1.071 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro – As Reuniões de Sócios serão convocadas por qualquer dos administradores da Sociedade por qualquer meio escrito (inclusive e-mail) que possibilite a comprovação de entrega e recebimento de convocação, através de aviso enviado aos sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias. O aviso conterá informações acerca da data, lugar, hora e pauta da reunião, bem como cópia dos documentos necessários ao esclarecimento dos sócios quanto às matérias da ordem do dia. Os sócios poderão, mediante a aprovação da totalidade do capital social, deliberar acerca de qualquer matéria não incluída no aviso de convocação. A convocação será dispensada se estiverem presentes os sócios representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo – Para instalação de Reunião de Sócios e tomada de decisões válidas será exigida, em primeira convocação, a presença de no mínimo ¾ (três quartos) das quotas representativas do capital social, e, em segunda, qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Os sócios serão considerados presentes na Reunião de Sócios se participarem por telefone, ou qualquer meio de comunicação remota que permita que os participantes da reunião sejam capazes de ouvir uns aos outros e se manifestar. Os sócios também serão considerados presentes caso entreguem seu voto por fax, telegrama, e-mail ou qualquer outra forma escrita.

Parágrafo Quarto – O sócio ausente poderá ser representado na Reunião de Sócios por um procurador com poderes específicos.

Parágrafo Quinto – As Reuniões de Sócios serão conduzidas por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Sexto – As deliberações tomadas pelos sócios em reuniões constarão de Ata de Reunião de Sócios assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes. Havendo deliberações a produzir efeitos perante terceiros, a Ata será registrada perante o Registro de Comércio.

Parágrafo Sétimo – A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Clicksign ee0b1849-4bb5-410b-b797-02780772a77b



Certifico o registro sob o nº 1.292.428/25-9 em 04/09/2025 da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., NIRE nº 35227533533, protocolado sob o nº SPP2531097979. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275694217. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



Cláusula Sétima – As matérias submetidas a aprovações dos sócios deverão ser aprovadas, em Reunião de Sócios, representando no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital social da Sociedade.

Parágrafo Único – A transformação de tipo jurídico da Sociedade dependerá da aprovação dos sócios representando no mínimo 80% do capital social da Sociedade, ficando dispensada a assinatura dos dissidentes no ato societário que aprovar a matéria.

Cláusula Oitava – A Sociedade será administrada e representada por administradores sócios ou não sócios nomeados no Contrato Social, observado o disposto nos parágrafos abaixo. A administração da Sociedade é composta pelos seguintes cargos: (i) Diretor de Operações e responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários; (ii) Diretor de Risco; (iii) Diretor de Crédito; e (iv) Diretor de Compliance e responsável pelo cumprimento das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro (PLD) e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos.

Parágrafo Primeiro – Ficam eleitos para exercer a administração da Sociedade, por prazo indeterminado, os administradores (i) Sr. **LUIS FREDERICO PALHARES DE MIRANDA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 58.803.808-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 879.745.507-59, residente e domiciliado na rua Gil Eanes, nº 409, ap. 161, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP 04601-041 como **Diretor de Operações**, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários; (ii) **RICARDO BENJAMIN BUENO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 26/03/1978, portador da cédula de identidade RG nº 28.645.934-6, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 221.110.118-60, residente, na Avenida Doutor Francisco Loup nº 2.100, ap. 15, Maresias, São Sebastião/SP, CEP 11628-115 como **Diretor de Relações com o Investidor**; (iii) a Sra. **THAIS TAMBORIM HERRERO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Diógenes Ribeiro de Lima Nº 2361, Apto 44PR, Alto de Pinheiros, CEP: 05458-001, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 44.666.754-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 222.728.228-27, como **Diretora de Risco**; (iv) Sr. **MICHEL RUBIN**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, n. 729, apto 171, Santa Cecília, CEP. 01231-011 portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.798.810-1 SSP/SP e inscrito no

Clicksign ee0b1849-4bb5-410b-b797-02780772a77b



Certifico o registro sob o nº 1.292.428/25-9 em 04/09/2025 da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., NIRE nº 35227533533, protocolado sob o nº SPP2531097979. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275694217. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



CPF/MF sob nº 220.362.918-56 como **Diretor Geral de Crédito**; (v) Sr. **EDER FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 18/07/1982, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.695.128, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 298.351.448-00, residente e domiciliado na Rua Pedra Bonita, nº 257, Vila Pedra Branca, São Paulo/SP, CEP 02635-000 como **Diretor de Crédito**; (vi) Sra. **LISIENE MAYUMI KAMADA CAPOLUPO**, brasileira, em união estável com separação de bens, advogada, portadora RG nº 19999814-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 165.935.848-51, residente e domiciliada na Rua Cipriano Barata, 1118, ap. 154, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP 04205-000, como **Diretora de Compliance**, responsável pelo cumprimento das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro (PLD) e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos.

Parágrafo Segundo— A administração de carteiras de valores mobiliários de terceiros investidores estará sob a supervisão direta e responsabilidade dos administradores **LUIS FREDERICO PALHARES DE MIRANDA** e **RICARDO BENJAMIN BUENO**, já acima qualificados, que declaram não exercer qualquer atividade no mercado de capitais.

Parágrafo Terceiro— A Sociedade será representada da seguinte forma: (I) assinatura conjunta de **LUIS FREDERICO PALHARES DE MIRANDA**, **THAIS TAMBORIM HERRERO**, **MICHEL RUBIN** e **RICARDO BENJAMIN BUENO** para: a) abertura de contas bancárias, b) tomada ou concessão de empréstimo e/ou crédito de qualquer tipo de natureza, c) aquisição ou venda de bens tangíveis e intangíveis, d) concessão de garantias; (II) assinatura conjunta de duas das pessoas citadas no item (I) para os demais atos operacionais da Sociedade ou acompanhada pela assinatura de um procurador nomeado na forma do Parágrafo Quarto adiante.

Parágrafo Quarto— As procurações da Sociedade serão outorgadas pela assinatura conjunta de dois Diretores, sendo um deles necessariamente, o Diretor de Operações **LUIS FREDERICO PALHARES DE MIRANDA** ou da Diretora de Risco **THAIS TAMBORIM HERRERO** ou do Diretor Geral de Crédito **MICHEL RUBIN**, as quais deverão especificar expressamente os poderes concedidos e ter prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, exceção feita às procurações *ad judicia*, para defesa dos interessados da Sociedade em juízo ou procedimentos administrativos, caso em que serão outorgadas por prazo indeterminado. Também as procurações para a representação da Sociedade perante os órgãos públicos (incluindo, mas não limitado a Juntas Comerciais, Secretarias da Receita Federal, Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal – FGTS) serão outorgadas na forma desse Parágrafo Quarto.

Clicksign ee0b1849-4bb5-410b-b797-02780772a77b



Certifico o registro sob o nº 1.292.428/25-9 em 04/09/2025 da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., NIRE nº 35227533533, protocolado sob o nº SPP2531097979. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275694217. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



Cláusula Nona – Nenhum dos sócios, administradores ou procuradores executarão atos, para ou em nome da Sociedade, fora dos objetivos sociais. Quaisquer atos que importem em ônus sobre qualquer ativo da Sociedade, em favor de obrigações pessoais ou obrigações de terceiros, ou ainda atinentes a operações estranhas ao objeto social, serão nulos de pleno direito, a menos que expressamente aprovados por sócios representando ao menos 80% (oitenta por cento) do capital social, e aqueles envolvidos nesses atos serão pessoalmente responsabilizados.

Cláusula Décima – A remuneração dos administradores a título de pró-labore será fixada pelos sócios representando a maioria do capital social e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula Décima Primeira – As quotas não poderão ser cedidas, transferidas ou alienada por qualquer dos sócios a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento prévio e expresso dos sócios representando no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital social.

Parágrafo Primeiro – Para a cessão e transferência de quotas os sócios deverão observar e seguir as regras e os procedimentos estabelecidos em instrumento particular entre eles assinado sobre o assunto, se houver.

Parágrafo Segundo – O direito de preferência dos sócios na subscrição de novas quotas por aumento de capital observará e seguirá as regras e os procedimentos estabelecidos em instrumento particular entre eles assinado sobre o assunto, se houver.

Parágrafo Terceiro – As quotas da Sociedade não poderão ser oferecidas à penhora ou dadas como garantia, endossos, penhor, ou quaisquer outras formas de garantia. No caso das quotas serem penhoradas, sequestradas ou arrestadas por ordem judicial, o sócio cujas quotas foram penhoradas ou oneradas deverá tomar as medidas necessárias para substituí-las por outros bens.

Cláusula Décima Segunda – A Sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, liquidada, em razão da insolvência, retirada, falecimento ou exclusão de qualquer dos sócios. Os sucessores de qualquer sócio titular de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social são considerados desde já admitidos na Sociedade, não podendo os demais sócios se oporem a isso. Os haveres do sócio insolvente, retirante, falecido ou excluído serão calculados conforme estabelecido em

Clicksign ee0b1849-4bb5-410b-b797-02780772a77b



Certifico o registro sob o nº 1.292.428/25-9 em 04/09/2025 da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., NIRE nº 35227533533, protocolado sob o nº SPP2531097979. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275694217. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



instrumento particular entre os sócios assinado sobre o assunto, se houver, ou, na falta deste, pelo seu valor contábil, conforme balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira – A Sociedade somente será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação, os bens da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o saldo, se houver, será proporcionalmente distribuído entre os sócios, na proporção de suas quotas.

Cláusula Décima Quarta – Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, os sócios ou sócio representando a maioria do capital social poderá (ão), mediante simples alteração contratual, decidir pela exclusão de qualquer do(s) sócio(s) que estiverem pondo em risco a continuidade da Sociedade em virtude de prática de atos de inegável gravidade e/ou falta grave no cumprimento de suas obrigações.

Parágrafo Primeiro – Serão considerados eventos que justifiquem a exclusão do sócio por justa causa, entre outros, exemplificativamente:

- (I) a quebra da *affectio societatis*;
- (II) a concorrência, direta ou indireta como acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, prestador de serviços, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade, sem prévia, consulta e autorização dos sócios que representem a maioria do capital social da Sociedade;
- (III) o aliciamento de administradores, empregados, consultores e/ou prestadores de serviços da Sociedade ou ainda Clientes da Sociedade;
- (IV) a utilização indevida de quaisquer informações confidenciais ou privilegiadas da Sociedade a que o sócio tenha acesso, inclusive, mas não limitado, ao uso de informações confidenciais ou privilegiadas da Sociedade para a realização de operações no mercado financeiro, pessoalmente ou por qualquer terceiro a ele relacionado; e/ou
- (V) descumprimento de quaisquer obrigações previstas em eventual Acordo de Sócios arquivado na Sede Social.

Parágrafo Segundo – A exclusão de sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio sujeito à exclusão ciente, em tempo hábil, para que

Clicksign ee0b1849-4bb5-410b-b797-02780772a77b



Certifico o registro sob o nº 1.292.428/25-9 em 04/09/2025 da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., NIRE nº 35227533533, protocolado sob o nº SPP2531097979. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275694217. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



possa comparecer e, em querendo, apresentar sua defesa. O não comparecimento à reunião será considerada renúncia ao direito de defesa. A exclusão do sócio deverá ser formalizada através de alteração do Contrato Social, sendo dispensada a assinatura do sócio excluído.

Parágrafo Terceiro – O reembolso de valores do sócio excluído será calculado e pago conforme disposto na Cláusula Décima Segunda acima, sendo que antes do efetivo pagamento dos haveres serão descontados todos e quaisquer valores devidos pelo sócio excluído à Sociedade em razão de passivos e/ou despesas por ele causadas.

Cláusula Décima Quinta – O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião que serão elaborados o balanço e outros relatórios da situação financeira da Sociedade, conforme determinação legal, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas (ressalvado o disposto no Parágrafo Primeiro, abaixo), os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro – Além do balanço geral a ser levantado ao final de cada exercício, a Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em período menores mensais, e com base nesses balanços distribuir lucros de forma desproporcional, ou seja, independente da participação de cada um no capital social. Para distribuição desproporcional de lucros, é necessário, em Reunião de Sócios, aprovação de mais 80% (oitenta por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo – De acordo com a decisão dos sócios, em Reunião de Sócios, poderá ser implementado o pagamento de juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Terceiro – Nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social será realizada Reunião de Sócios para o exame, discussão e aprovação do balanço patrimonial, demonstrações financeiras, relatórios de administração e distribuição de dividendos.

Cláusula Décima Sexta – Qualquer conflito ou controvérsia decorrente (I) da interpretação dos termos deste Contrato Social; e/ou (II) da execução das obrigações estabelecidas no Contrato Social; e/ou (III) da violação de qualquer dos termos e condições ora estabelecidos; que não tiver sido solucionado por meio de negociações amigáveis entre os sócios, deverá ser resolvido por meio de arbitragem, conforme disposto no presente Acordo (a “Arbitragem”).

Clicksign ee0b1849-4bb5-410b-b797-02780772a77b



Certifico o registro sob o nº 1.292.428/25-9 em 04/09/2025 da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., NIRE nº 35227533533, protocolado sob o nº SPP2531097979. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275694217. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo Primeiro – A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com a legislação brasileira de arbitragem (Lei nº 9.307/96) e com as normas da Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá, contenha qualquer falha no procedimento, as disposições processuais da Lei nº 9.307/96 e do Código de Processo Civil brasileiro serão aplicáveis, nesta ordem.

Parágrafo Segundo – O Tribunal Arbitral deverá ser composto de 3 (três) árbitros. O sócio que houver requerido a Arbitragem deverá, simultaneamente com esse requerimento, indicar 1 (um) árbitro e notificar o outro sócio a respeito da indicação, juntamente com a aceitação do árbitro. No prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento dessa notificação, o outro sócio deverá indicar o segundo árbitro e notificar o sócio requerente a respeito de sua indicação, juntamente com a aceitação do árbitro. O terceiro árbitro que deverá presidir o Tribunal Arbitral, deverá ser indicado pelos outros 2 (dois) árbitros no prazo de 15 (quinze) dias. Caso um sócio deixe de indicar um árbitro ou no caso de os dois árbitros não chegarem a um consenso quanto à indicação do terceiro, nos termos acima dispostos, tal árbitro ou árbitros serão indicados, mediante solicitação da parte interessada, pelo Presidente da Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá.

Parágrafo Terceiro – Todos os procedimento e documentos relacionados à arbitragem serão conduzidos e/ou preparados no idioma português. A Arbitragem ocorrerá na cidade e Estado de São Paulo, Brasil. Os árbitros decidirão com base na legislação brasileira aplicável, não se aplicando o princípio da equidade.

Parágrafo Quarto – Os sócios concordam em empregar seus maiores esforços para alcançar solução rápida, econômica e justa a qualquer conflito submetido à Arbitragem.

Parágrafo Quinto – O laudo arbitral será final e vinculará os sócios, que concordem em não submeter qualquer conflito a procedimento judicial ou arbitral diferente do previsto neste Acordo.

Parágrafo Sexto – A responsabilidade pelo pagamento dos custos e despesas relacionados à Arbitragem será determinada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá ou pelo Tribunal Arbitral.

Parágrafo Sétimo – Não obstante as disposições deste item, e unicamente com o propósito de se obter medidas prévias, vinculativas e temporárias ou a iniciação obrigatória da Arbitragem ou

Clicksign ee0b1849-4bb5-410b-b797-02780772a77b



Certifico o registro sob o nº 1.292.428/25-9 em 04/09/2025 da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., NIRE nº 35227533533, protocolado sob o nº SPP2531097979. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275694217. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



medidas preliminares para assegurar o “status quo” dos sócios de Arbitragem em andamento ou em vias de se iniciar, os sócios elegem os tribunais da Cidade e Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Sétima – Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406/2002 aplicáveis às sociedades empresariais limitadas e, supletivamente, pelas regras da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, naquilo que for cabível.

Cláusula Décima Oitava – Os sócios e administradores, individualmente, declaram que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crimes falimentar, de prevaricação suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 20 de agosto de 2025

KATTEGAT HOLDING LTDA.
LUIS FREDERICO PALHARES DE MIRANDA / THAIS TAMBORIM HERRERO

URNES PARTNERSHIP PARTICIPAÇÕES LTDA.
LUIS FREDERICO PALHARES DE MIRANDA/THAIS TAMBORIM HERRERO

Clicksign ee0b1849-4bb5-410b-b797-02780772a77b



Certifico o registro sob o nº 1.292.428/25-9 em 04/09/2025 da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., NIRE nº 35227533533, protocolado sob o nº SPP2531097979. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275694217. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ACS_M8 Partners Gestora_12º_22.08.2025.pdf

Documento número #ee0b1849-4bb5-410b-b797-02780772a77b
Hash do documento original (SHA256): 978c36313ddca474bf2284a3ccc469eafc04e2341d2e3280959cd955cd56f0cd

Assinaturas

✓ **Luis Frederico Palhares de Miranda**
CPF: 879.745.507-59
Assinou como parte em 25 ago 2025 às 08:54:54

✓ **Thais Tamborim Herrero**
CPF: 222.728.228-27
Assinou em 22 ago 2025 às 13:29:30

Log

22 ago 2025, 13:27:36	Operador com email thais.tamborim@m8partners.com.br na Conta c6529504-a011-4d34-8c21-546e458d3b34 criou este documento número ee0b1849-4bb5-410b-b797-02780772a77b. Data limite para assinatura do documento: 21 de setembro de 2025 (13:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
22 ago 2025, 13:28:59	Operador com email thais.tamborim@m8partners.com.br na Conta c6529504-a011-4d34-8c21-546e458d3b34 adicionou à Lista de Assinatura: thais.tamborim@m8partners.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thais Tamborim Herrero e CPF 222.728.228-27.
22 ago 2025, 13:28:59	Operador com email thais.tamborim@m8partners.com.br na Conta c6529504-a011-4d34-8c21-546e458d3b34 adicionou à Lista de Assinatura: luis.miranda@m8partners.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luis Frederico Palhares de Miranda.
22 ago 2025, 13:29:30	Thais Tamborim Herrero assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail thais.tamborim@m8partners.com.br. CPF informado: 222.728.228-27. IP: 177.115.237.230. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5445849 e longitude -46.6584737. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1286.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .



Certifico o registro sob o nº 1.292.428/25-9 em 04/09/2025 da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., NIRE nº 35227533533, protocolado sob o nº SPP2531097979. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275694217. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 12/08/2026 11:11:17
Número do documento: 26081020373261000000284280559
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081020373261000000284280559>
Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33

25 ago 2025, 08:54:54	Luis Frederico Palhares de Miranda assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail luis.miranda@m8partners.com.br. CPF informado: 879.745.507-59. IP: 177.115.237.230. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5633 e longitude -46.6735. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1286.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
25 ago 2025, 08:54:55	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ee0b1849-4bb5-410b-b797-02780772a77b.



Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ee0b1849-4bb5-410b-b797-02780772a77b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Certifico o registro sob o nº 1.292.428/25-9 em 04/09/2025 da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., NIRE nº 35227533533, protocolado sob o nº SPP2531097979. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275694217. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 12/08/2026 11:11:17
Número do documento: 26081020373261000000284280559
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081020373261000000284280559>
Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33



DECLARAÇÃO

Eu, RICARDO BENJAMIN BUENO, portador do Documento de Identificação nº 286459346, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 22111011860, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA DOS PINHEIROS, 1040 CONJ 22 - Bairro: PINHEIROS, São Paulo - SP CEP 05422001, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Ricardo Benjamin Bueno

RICARDO BENJAMIN BUENO (Administrador)
286459346

Clicksign 885f1c6f-bcc9-447f-a654-6739ff9222a3



Certifico o registro sob o nº 1.292.428/25-9 em 04/09/2025 da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., NIRE nº 35227533533, protocolado sob o nº SPP2531097979. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275694217. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 12/08/2026 11:11:17
Número do documento: 26081020373261000000284280559
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081020373261000000284280559>
Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33

M8 PARTNERS - Declaração de Licenciamento 12 ACS.pdf

Documento número #885f1c6f-bcc9-447f-a654-6739ff9222a3
Hash do documento original (SHA256): 5b331062ca51e4cb05843faba849172e44cf703fc3949f75f4a3525aecaf14c5

Assinaturas

Ricardo Benjamin Bueno
CPF: 221.110.118-60
Assinou como parte em 25 ago 2025 às 18:37:19

Ricardo Benjamin Bueno

Log

25 ago 2025, 17:07:08	Operador com email thais.tamborim@m8partners.com.br na Conta c6529504-a011-4d34-8c21-546e458d3b34 criou este documento número 885f1c6f-bcc9-447f-a654-6739ff9222a3. Data limite para assinatura do documento: 24 de setembro de 2025 (17:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
25 ago 2025, 17:08:45	Operador com email thais.tamborim@m8partners.com.br na Conta c6529504-a011-4d34-8c21-546e458d3b34 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 24 de setembro de 2025 (13:28).
25 ago 2025, 17:08:45	Operador com email thais.tamborim@m8partners.com.br na Conta c6529504-a011-4d34-8c21-546e458d3b34 adicionou à Lista de Assinatura: ricardo.bueno@m8partners.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Benjamin Bueno.
25 ago 2025, 18:37:19	Ricardo Benjamin Bueno assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail ricardo.bueno@m8partners.com.br. CPF informado: 221.110.118-60. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo dfd166(...), vide anexo manuscript_25 ago 2025, 18-35-51.png. IP: 177.115.237.230. Componente de assinatura versão v1.1286.3 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 ago 2025, 18:37:20	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 885f1c6f-bcc9-447f-a654-6739ff9222a3.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



Certifico o registro sob o nº 1.292.428/25-9 em 04/09/2025 da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., NIRE nº 35227533533, protocolado sob o nº SPP2531097979. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275694217. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 12/08/2026 11:11:17
Número do documento: 26081020373261000000284280559
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081020373261000000284280559>
Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 885f1c6f-bcc9-447f-a654-6739ff9222a3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Ricardo Benjamin Bueno

Assinou o documento enquanto parte em 25 ago 2025 às 18:37:19

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo dfd166(...)



Ricardo Benjamin Bueno
manuscript_25 ago 2025, 18-35-51.png



Certifico o registro sob o nº 1.292.428/25-9 em 04/09/2025 da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., NIRE nº 35227533533, protocolado sob o nº SPP2531097979. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275694217. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 12/08/2026 11:11:17
Número do documento: 26081020373261000000284280559
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081020373261000000284280559>
Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **RICARDO ANANIAS DE OLIVEIRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP191146**, expedida em **02/04/2009**, inscrito no CPF nº 11315713802, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:
Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 01/09/2025.

RICARDO ANANIAS DE OLIVEIRA



Certifico o registro sob o nº 1.292.428/25-9 em 04/09/2025 da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., NIRE nº 35227533533, protocolado sob o nº SPP2531097979. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275694217. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 12/08/2026 11:11:17
Número do documento: 26081020373261000000284280559
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081020373261000000284280559>
Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2531097979** de Alteração de Capital e QSA e Alteração de Endereço da empresa **M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/09/2025.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531097979.



Certifico o registro sob o nº 1.292.428/25-9 em 04/09/2025 da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., NIRE nº 35227533533, protocolado sob o nº SPP2531097979. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275694217. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA. de NIRE 35227533533**, protocolizado sob o número **SPP2531097979** em **04/09/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1292428259**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/09/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.292.428/25-9 em 04/09/2025 da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., NIRE nº 35227533533, protocolado sob o nº SPP2531097979. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275694217. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 12/08/2026 11:11:17
Número do documento: 26081020373261000000284280559
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081020373261000000284280559>
Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 01/09/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
M8 PARTNERS - DOCS DE IDENTIFICACAO.pdf			
RICARDO ANANIAS DE OLIVEIRA	11315713802	01/09/25 09:16	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

RICARDO ANANIAS DE OLIVEIRA	11315713802	01/09/25 09:16	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
-----------------------------	-------------	----------------	----------------------------

M8 PARTNERS - ALT CONTRATUAL 1 EXIG.pdf

RICARDO ANANIAS DE OLIVEIRA	11315713802	01/09/25 09:16	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
-----------------------------	-------------	----------------	----------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2531097979



Certifico o registro sob o nº 1.292.428/25-9 em 04/09/2025 da empresa M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., NIRE nº 35227533533, protocolado sob o nº SPP2531097979. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275694217. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 12/08/2026 11:11:17
Número do documento: 26081020373261000000284280559
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081020373261000000284280559>
Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33



1º TRASLADO DIGITAL
LIVRO 2969 - PAG. 079

Procuração bastante que faz:

M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA

S A I B A M quantos esta procuração virem que, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/12/2025), nesta Cidade de São Paulo, pela forma digital por videoconferência, nos termos do Provimento nº 149 do Conselho Nacional de Justiça de 30 de agosto de 2023, perante mim, escrevente do 27º Tabelionato de Notas desta Capital, instalado na Avenida São Luis nº 59, compareceu como **OUTORGANTE: M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede nesta Capital, na Rua dos Pinheiros nº 1040, conjunto 22, Pinheiros, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o 18.038.439/0001-79, NIRE nº 35227533533, com seu Contrato Social consolidado pela 12ª Alteração Contratual datada de 20 de agosto de 2025, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 1.292.428/25-9, em sessão de 04 de setembro de 2025, cuja cópia autenticada se encontra arquivada nestas Notas, e também a ficha cadastral completa emitida em 27 de novembro de 2025; neste ato representado nos termos da cláusula 8ª, parágrafos 1º, 3º e 4º de seu Contrato Social acima mencionado, por seu diretor de operações: **LUIS FREDERICO PALHARES DE MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional (CNH) nº 00366168607-Detran/SP, em que consta o RG nº 6653877-SSP-RJ e CPF/MF nº 879.745.507-59; e diretora de risco **THAÍS TAMBORIM HERRERO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 44.666.754-7-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 222.728.228-27, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial no mesmo da sede da empresa que ora representam, os quais declaram, sob as penas da lei, que se mantêm nessa qualidade e com os mesmos poderes elencados no instrumento acima mencionado e arquivado nestas Notas. Os presentes, identificados através dos documentos supramencionados junto ao cadastro único de clientes do e-notariado, do que dou fé. Pela referida OUTORGANTE, na forma como vem representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **1º) – MICHEL RUBIN**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 17.798.810-1-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 220.362.918-56; **2º) – EDER FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 33695128-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 298.351.448-00, e finalmente, **3º) – WILLIAN SANTOS SOUZA GOES**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 59.070.943-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 028.789.125-94, todos com endereço comercial nesta Capital, na Rua dos Pinheiros nº 1060; aos quais confere poderes específicos, aos quais confere poderes específicos, **agindo um (01) procurador em conjunto com o Diretor de Gestão ou a Diretora de Risco, ou ainda, agindo os procuradores em conjunto de dois (02), sendo necessariamente os procuradores nº 1 e nº 2 em conjunto, ou a procuradora nº 3 em conjunto com um dos procuradores nº 1 ou nº 2, para, na qualidade de gestora de fundos de investimento nos quais a OUTORGANTE figure como GESTORA, sempre respeitados os limites e condições estabelecidos na regulamentação em vigor, em especial na Resolução da CVM 175, com suas alterações, assim como os limites do contrato social da OUTORGANTE e dos regulamentos dos fundos de investimento, podendo representar a OUTORGANTE perante terceiros em geral, incluindo Tabelionatos de Notas, Cartórios de**

Esse documento foi assinado por ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código LWJDH-

P89V9-8RYA9-NU39W

AVENIDA SÃO LUIS, 59 - TELEFONE:3124-5000 - SÃO PAULO - CAPITAL - CEP 01046-001



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 12/08/2026 11:11:17

Número do documento: 26081020373261000000284280559

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081020373261000000284280559>

Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33



Protesto, Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Registro Civil, instituições financeiras e administradores de fundos de investimentos nas quais a OUTORGANTE figure como GESTORA, certificadoras de assinatura digital ou eletrônica, centrais de registro, banco de dados, podendo assumir compromissos relacionados as cessão de crédito do fundo gerido, aprovar operações, negociações e prorrogações, assinar cartas de anuência, aprovar habilitação de cedente e sacado, assinar contratos de cessão de crédito, suas condições gerais, termos de cessão e aditamentos, boletins de subscrição de notas comerciais, termos de endosso, instrumentos de garantia particulares ou escrituras públicas e demais documentos vinculados as operações de cessão dos fundos geridos, inclusive garantias de alienação fiduciária de imóveis, de veículos, cessões fiduciária de créditos, confissões de dívida, convênios, dação em pagamento e demais documentos operacionais, assinar cartas de anuência, contratar prestadores de serviços em nome dos fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs) geridos, negativar ou baixar negativas em bancos de dados, assim como dar instruções e assinar demais documentos relacionados aos ativos que compõe a carteira dos fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs) geridos e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, **sendo vedado o seu substabelecimento, no todo ou em partes. O presente instrumento é válido por um (01) ano a contar desta data.** Assim o disseram do que dou fé, pediram-me e lhes lavrei o presente instrumento, o qual depois de feito e sendo-lhes lido em videoconferência, foi achado em tudo conforme, aceitaram e assinam. **Protocolo nº (38851): Ao Tabelião: R\$ 188,30 - Ao Estado: R\$ 53,52 - A Fazenda.: R\$ 36,62 - Imposto Municipal: R\$ 4,02 - Ministério Público: R\$ 9,04 - Registro Civil: R\$ 9,91 - Tribunal de Justiça: R\$ 12,92 - Santa Casa: R\$ 1,88 - Valor Total: R\$ 316,21 - Nº GUIA: 49/2025.** Eu, IVAN MARCEL DE SOUZA PEREIRA, escrevente a lavrei. Eu, LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT, substituto, a subscrevi. (a.a.) // **LUIS FREDERICO PALHARES DE MIRANDA – 05/12/2025 – ASSINADO DIGITALMENTE // THAÍS TAMBORIM HERRERO – 08/12/2025 – ASSINADO DIGITALMENTE** // Matrícula Notarial Eletrônica (MNE) 112359.2025.12.05.00011137-13 // Consulte a validade do ato notarial em www.docautentico.com.br/valida //. (SELADA). Nada Mais. **Trasladada em 08/12/2025.** O presente **traslado** é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2969, página 079, dou fé. Eu, **ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO, Substituto do Tabelião**, a conferi, e subscrevo e assino em publico e raso.

"O presente traslado foi confeccionado e assinado digitalmente por **Antônio Ribeiro Sobrinho, substituto do tabelião**, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade."

Assinado digitalmente por:
ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
CPF: 072.046.158-83
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 09/12/2025 16:28:19 -03:00



LIVRO: 2969
FOLHA: 79
DATA: 05/12/2025
ID: 173201
tjsp.jus.br

Esse documento foi assinado por ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> ou acesse o código LWJDH-P89V9-8RYA9-NU39W

AVENIDA SÃO LUIS, 59 - TELEFONE:3124-5000 - SÃO PAULO - CAPITAL - CEP 01046-001



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 12/08/2026 11:11:17
Número do documento: 26081020373261000000284280559
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081020373261000000284280559>
Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LWJDH-P89V9-8RYA9-NU39W

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO (CPF 072.046.158-83) em 09/12/2025 16:28
(Substituto)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/LWJDH-P89V9-8RYA9-NU39W>



TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL MODIFICATIVO

Processo nº 0823158-72.2025.8.19.0001.

Vara: 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Recuperandas: ARANY ADORNOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Arany Adornos”) e HB ADORNOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“HB Adornos”), denominadas em conjunto como “Grupo HB”, inscritas no CNPJ/MF sob os nº 39.412.234/0001-81 e 31.641.871/0001-18, respectivamente, localizadas à Rua Jardim Botânico, nº 635, sala 1.101, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22470-050.

Nome: CONNECT INFORMACOES E TECNOLOGIA SA

CNPJ/CPF: 00.850.820/0002-53

Endereço: ST SIBS QUADRA 02, CONJ C LOTE 03 - BRASÍLIA CEP 71.736-503

Valor: R\$ 9.244,01

Eu, credor(a), devidamente habilitado(a) na relação de credores da recuperação judicial do Grupo HB, conforme descrito acima, com o valor de R\$ 9.244,01 (nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais e um centavos), na classe III dos credores Quirografários, **DECLARO** neste ato conhecimento sobre a Recuperação Judicial em referência e, nos termos do art. 56-A da Lei nº 11.101/2005, **EXERÇO O DIREITO DE VOTO** manifestando expressamente a **ACEITAÇÃO** aos termos do Plano de Recuperação Judicial e eventuais modificativos que possam vir a ser apresentados, ressaltando que os documentos de constituição/representação seguem anexos ao presente termo.

Rio de Janeiro/RJ, 19 de junho de 2026.

DocuSigned by:
FABIA PEREIRA CAVALHO AGUIAR
B3077B23053945E...
CONNECT INFORMACOES E TECNOLOGIA SA

Anexo I: documentos de representação



 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)																					
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53300020060		Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																					
1 - REQUERIMENTO																								
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Nome: <u>CONNECT INFORMACOES E TECNOLOGIA SA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO <table><tr><td>1</td><td>007</td><td></td><td>ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA</td></tr><tr><td></td><td>2244</td><td>1</td><td>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> BRASILIA Local 28 Setembro 2020 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ Nº FCN/REMP  DFP2000175636					1	007		ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)												
1	007		ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA																					
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)																					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL																								
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA																								
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO _____/_____/_____ Data _____ Responsável			☐ SIM ☐ NÃO _____/_____/_____ Data _____ Responsável																					
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência _____/_____/_____ Data _____ Responsável																								
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência _____/_____/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal Presidente da _____ Turma																								
OBSERVAÇÕES																								



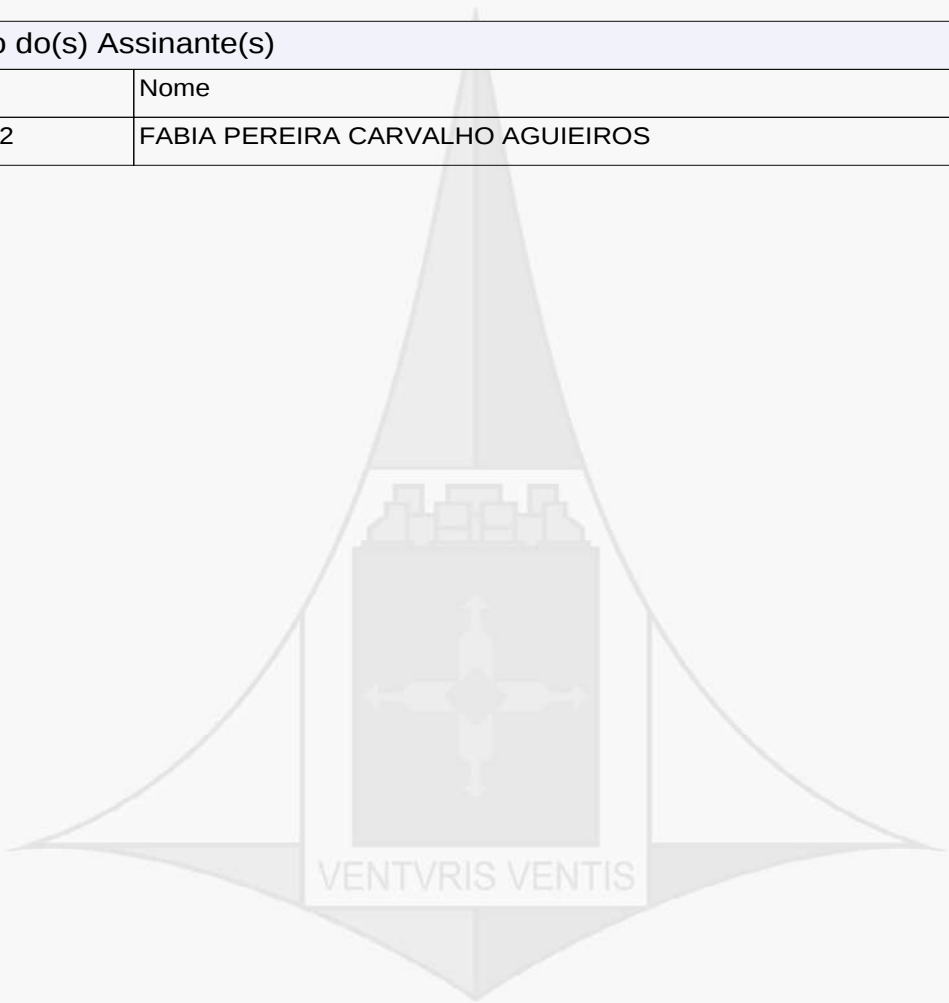
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/292.257-0	DFP2000175636	28/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
718.813.601-72	FABIA PEREIRA CARVALHO AGUIEIOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1613004 em 28/09/2020 da Empresa CONNECT INFORMACOES E TECNOLOGIA SA, Nire 53300020060 e protocolo DFP2000175636 - 28/09/2020. Autenticação: 8DFD55E8167D8CB5131D79B771FBC8F29B176485. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/292.257-0 e o código de segurança offV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



CONNECT INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S/A

CNPJ: 00.850.820/0001-72 e NIRE: 53300020060, em 07/08/2019

DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte às dez horas, na sede da administrativa da sociedade, situada no SIBS Quadra 02 Conjunto C Lote 03 - Subsolo- Núcleo Bandeirante - Brasília - DF - CEP: 71.736-504. **PRESENÇA:** Com a presença de todos os acionistas com direito a voto, conforme lista de presença de acionistas, constatando - se, desta forma, a existência de "quorum" para as deliberações que constam na Ordem do Dia. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, estando todos acionistas presentes, conforme rege o artigo 9, § 2º do presente estatuto. **MESA:** Composta pela: **ALINE VILLELA VENTURA GUIMARÃES FERREIRA**, na condição de Presidente, **FÁBIA PEREIRA CARVALHO AGUIEIROS**, na condição de Secretária. **ORDEM DO DIA:** (i) Proposta da Administração para alteração do objeto social da sociedade (ii) Assuntos diversos. **DELIBERAÇÕES:** Após a leitura da ordem do dia foram abertos os trabalhos, representando a totalidade dos acionistas da sociedade **CONNECT INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S/A**, aprovada a lavratura desta ata a forma sumária dos fatos, conforme dispõe o § 1º do artigo 130, da Lei n.º 6.404/76, a Sra. Presidente, submeteu à deliberação dos acionistas a matéria do objeto do dia, tendo sido aprovado por unanimidade dos votos, como se segue: **(i)** Foi aprovado por unanimidade modificando assim o artigo 4º do Estatuto Social:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1613004 em 28/09/2020 da Empresa CONNECT INFORMACOES E TECNOLOGIA SA, Nire 53300020060 e protocolo DFP2000175636 - 28/09/2020. Autenticação: 8DFD55E8167D8CB5131D79B771FBC8F29B176485. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/292.257-0 e o código de segurança offV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.


MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/9



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 12/08/2026 11:11:17

Número do documento: 26081020373261000000284280559

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081020373261000000284280559>

Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33

CONNECT INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S/A

CNPJ: 00.850.820/0001-72 e NIRE: 53300020060, em 07/08/2019

Artigo 4º: A Sociedade tem por objeto: i) processamento de dados para terceiros: a coleta, o armazenamento e o gerenciamento de dados, (ii) a prestação de serviços organização de informações e soluções para apoiar decisões e gerenciamento de risco de credito e de negócios, (iii) administração de bens próprios e de terceiros, (iii) serviços de franquias (sistema de franchising), gestão de franquias, concessão de exploração de marcas e patentes, gestão de negócios e empresa, (iv) prestação de serviços técnicos especializados na área de informática, compreendendo a análise, desenvolvimento de software sob encomenda, manutenção, integração, implementação e documentação de sistemas de informação, administração e manutenção de banco de dados, suporte técnico, operação de computadores, manutenção de hardware e software básico, monitoramento de ambientes, gerencia de projetos, administração e gerencia de redes, gerencia de mudanças, consultoria em informática, projeto de rede e telecomunicações, projeto logico de rede, outsourcing, GED/GID, fábrica de software, data warehouse, workflow, business intelligence, representação de softwares nacionais e estrangeiros, (v) comercio varejista de material de escritório, papelaria e de informática e acessórios, (vi) a locação, o fornecimento e a prestação de serviços de instalação e manutenção de soluções e meios eletrônicos para a captura e processamento de dados relativos as transações decorrentes de uso de cartões de credito e de debito, bem como com outros meios de pagamento ou meios eletrônicos necessários para registro e aprovação de transações não financeiras. (vii) prestação de serviços de captura, transmissão, processamento dos dados e liquidação das transações eletrônicas e manuais com cartões de credito e de debito, bem como outros meios de pagamento e meios eletrônicos ou manuais destinados a transações não financeiras, (via) a prestação de serviços de promoção de vendas de produtos e serviços descrito neste objeto social e a (ix) desenvolvimento e licenciamento e venda de software para empresas clientes.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1613004 em 28/09/2020 da Empresa CONNECT INFORMACOES E TECNOLOGIA SA, Nire 53300020060 e protocolo DFP2000175636 - 28/09/2020. Autenticação: 8DFD55E8167D8CB5131D79B771FBC8F29B176485. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/292.257-0 e o código de segurança offV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/9



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 12/08/2026 11:11:17

Número do documento: 26081020373261000000284280559

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081020373261000000284280559>

Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33



Ata da 11ª Assembleia Geral Extraordinária Realizada no dia 20 de setembro de 2020.

CONNECT INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S/A

CNPJ: 00.850.820/0001-72 e NIRE: 53300020060, em 07/08/2019

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e sendo que nenhum dos acionistas fez uso da palavra, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, encerrando-se os trabalhos da assembleia.

A presente é cópia fiel lavrada em livro próprio.

Brasília - DF, 20 de setembro de 2020.

Aline Villela Ventura Guimarães Ferreira
Presidente

Fábria Pereira Carvalho Aguiiros
Secretária



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1613004 em 28/09/2020 da Empresa CONNECT INFORMACOES E TECNOLOGIA SA, Nire 53300020060 e protocolo DFP2000175636 - 28/09/2020. Autenticação: 8DFD55E8167D8CB5131D79B771FBC8F29B176485. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/292.257-0 e o código de segurança offV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/9



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 12/08/2026 11:11:17

Número do documento: 26081020373261000000284280559

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081020373261000000284280559>

Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33

Num. 299909057 - Pág. 92



Ata da 11ª Assembleia Geral Extraordinária Realizada no dia 20 de setembro de 2020.

CONNECT INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S/A

CNPJ: 00.850.820/0001-72 e NIRE: 53300020060, em 07/08/2019

ANEXO I – LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

QUATRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A
Fábia Pereira Carvalho Aguiiros



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1613004 em 28/09/2020 da Empresa CONNECT INFORMACOES E TECNOLOGIA SA, Nire 53300020060 e protocolo DFP2000175636 - 28/09/2020. Autenticação: 8DFD55E8167D8CB5131D79B771FBC8F29B176485. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/292.257-0 e o código de segurança offV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 12/08/2026 11:11:17

Número do documento: 26081020373261000000284280559

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081020373261000000284280559>

Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33

Num. 299909057 - Pág. 93



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/292.257-0	DFP2000175636	28/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.428.761-99	ALINE VILLELA VENTURA GUIMARAES FERREIRA
718.813.601-72	FABIA PEREIRA CARVALHO AGUIEIROS





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONNECT INFORMACOES E TECNOLOGIA SA, de NIRE 5330002006-0 e protocolado sob o número 20/292.257-0 em 28/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1613004, em 28/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Silvana Arantes Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
718.813.601-72	FABIA PEREIRA CARVALHO AGUIEIOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
718.813.601-72	FABIA PEREIRA CARVALHO AGUIEIOS
009.428.761-99	ALINE VILLELA VENTURA GUIMARAES FERREIRA

Brasília. Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Silvana Arantes Santos, Servidor(a) Público(a), em 28/09/2020, às 09:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jcdf](#) informando o número do protocolo 20/292.257-0.

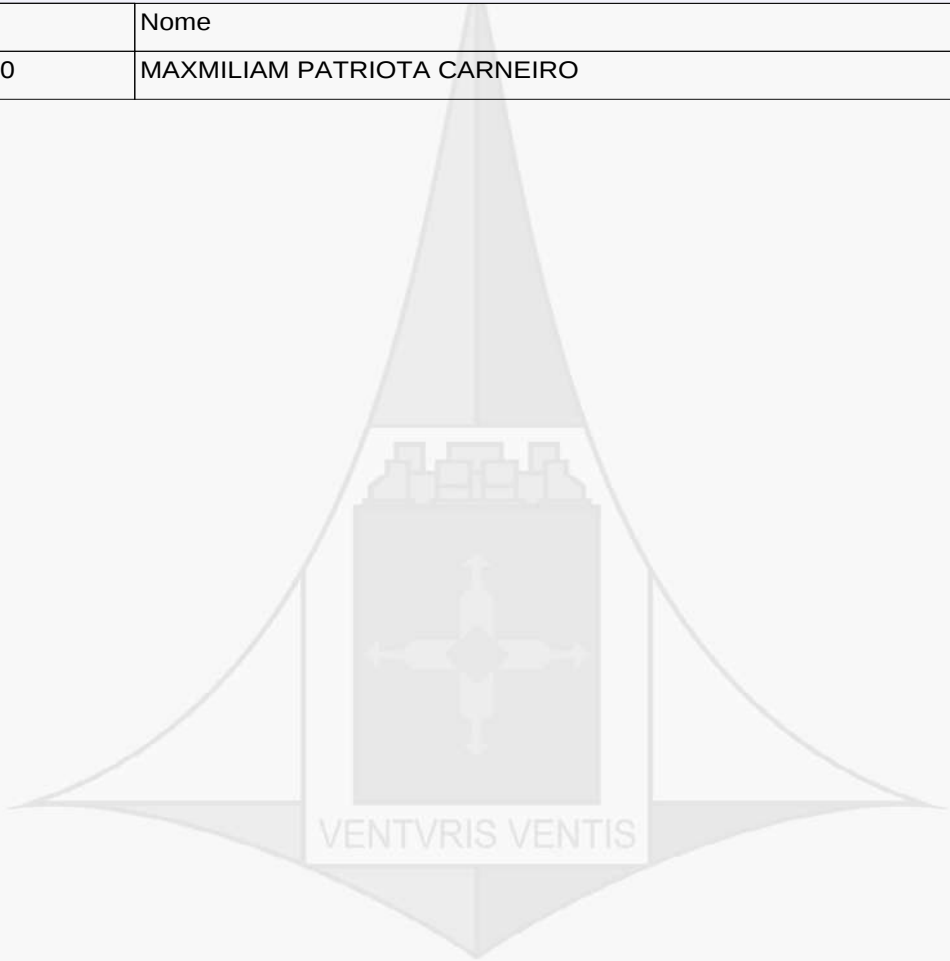




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1613004 em 28/09/2020 da Empresa CONNECT INFORMACOES E TECNOLOGIA SA, Nire 53300020060 e protocolo DFP2000175636 - 28/09/2020. Autenticação: 8DFD55E8167D8CB5131D79B771FBC8F29B176485. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/292.257-0 e o código de segurança offbV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 12/08/2026 11:11:17
Número do documento: 26081020373261000000284280559
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081020373261000000284280559>
Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		DF	
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2371168535	NOME FABIA PEREIRA CARVALHO AGUIEIRO		
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 2015916 SSP DF	
		CPF 718.813.601-72	DATA NASCIMENTO 08/08/1983
		FILIAÇÃO JOSE PEREIRA MARINHO ANTONIA MARIA CARVALHO MARI NHO	
		PERMISSÃO []	ACC []
	Nº REGISTRO 03698144857	VALIDADE 03/11/2031	1ª HABILITAÇÃO 01/10/2005
2371168535	OBSERVAÇÕES		
2371168535	ASSINATURA DO PORTADOR 		
	LOCAL BRASILIA, DF	DATA EMISSÃO 30/03/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
34848387316 DF767829077			
DISTRITO FEDERAL			
DENATRAN CONTRAN			

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Num. 299909057 - Pág. 97

TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 0823158-72.2025.8.19.0001.

Vara: 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Recuperandas: ARANY ADORNOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Arany Adornos”) e HB ADORNOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“HB Adornos”), denominadas em conjunto como “Grupo HB”, inscritas no CNPJ/MF sob os nº 39.412.234/0001-81 e 31.641.871/0001-18, respectivamente, localizadas à Rua Jardim Botânico, nº 635, sala 1.101, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22470-050.

Nome: **CPIB LEBLON BRAZIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.494.258/0001-02, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 4.300, 14º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP: 04.538-132 (sucessora de Luanda Empreendimentos e Participações S.A), **SHL PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.334.666/0001-09, com sede na Avenida Ataulfo de Paiva, nº. 725, 3º andar (parte), Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 22.440-032; **RLB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.608.048/0001-91, com sede na Rua Dias Ferreira, nº. 190, sala 301 (parte), Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 22.431-050; **ALTAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.848.419/0001-09, com sede na Rua Dias Ferreira, nº. 190, sala 301 (parte), Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 22.431-050 (sucessora de Vivaldi Empreendimentos e Participações S/A), todas, neste ato, representada por sua mandatária **ALIANSC E ASSESSORIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.** (sucessora de Aliansce Services – Serviços Administrativos em Geral Ltda), inscrita no CNPJ sob o nº 07.545.705/0001-33, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Dias Ferreira, nº 190, Sala 301, parte, Leblon, CEP 22431-050.

ALIANSC E ASSESSORIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., mandatária das partes acima, devidamente habilitada na relação de credores da recuperação judicial do Grupo HB, conforme descrito acima, na classe III, dos credores quirografários, **DECLARO** neste ato conhecimento sobre a Recuperação Judicial em referência e, nos termos do art. 56-A da Lei nº 11.101/2005, **EXERÇO O DIREITO DE VOTO** manifestando expressamente a **ACEITAÇÃO** aos termos do Plano de Recuperação Judicial e eventuais modificativos que



possam vir a ser apresentados, desde que as alterações não afetem o seu direito de crédito e/ou sejam mais benéficas, ressaltando que os documentos de constituição/representação seguem anexos ao presente termo.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de fevereiro de 2026.



ALIANSCA ASSESSORIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
(p.p. Gabriel de Olivera Mesquita
OAB RJ nº 184.358)





Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030871-7

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00 - 2021 / 115782 - 1

03/05/2021 16:56:52

JUCERJA

Último arquivamento:

00004009355 - 02/02/2021

NIRE: 33.3.0030871-7

VIVALDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S A

Boleto(s): 103679153

Hash: BD3516FC-5E59-4BD6-B2B6-846864978E35

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VIVALDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

003

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
042	1	Extinção / Distrato / Incorporação
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX

Rio de Janeiro

Local

03/05/2021

Data

Últimos Retornos

21/05/2021

18/05/2021

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx

xx/xx/xxxx

Requerente

Nome:	Fransérgio Silva Volpe
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	1131215610
E-mail:	fransergiov@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	03/05/2021
Data da 1ª entrada:	03/05/2021

00-2021/115782-1



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Assinatura: VIVALDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S A
Número do documento: 26081020373261000000284280559
Data de criação: 03/05/2021
Data de entrada: 03/05/2021
Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33
Autenticação: 1ABF55518584677DE0A8814347B21D10C5F3506EE4DA37934FEDBA07A24DD692
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



assinado digitalmente

Pag. 03/23

Núm. 299909057 - Pág. 101

VIVALDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 18.965.441/0001-93
NIRE 33.3.0030871-7

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2021

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 01 de abril de 2021 às 11h, na sede social da Vivaldi Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), situada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Rua Dias Ferreira nº 190, 3º andar, sala 301 (parte), Leblon, CEP 22431-050.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no §4º do art. 124, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, considerando que a totalidade dos acionistas estava presente, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.
3. **MESA:** A Sra. Paula Guimarães Fonseca assumiu a presidência dos trabalhos e designou a Srta. Letícia Piña Rodrigues da Silva para secretariar a assembleia.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) Examinar e deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia por Altar Empreendimentos e Participações S.A. ("Altar"), celebrado nesta data entre a Companhia, Altar, Aliance Sonae Shopping Centers, S.A. ("Aliance Sonae"), e Aliance Assessoria Comercial Ltda. ("AAC") ("Protocolo"); (ii) Deliberar sobre o laudo de avaliação do patrimônio da Companhia ("Laudo de Avaliação"); (iii) Ratificar a aprovação da indicação da empresa especializada para elaboração do Laudo de Avaliação; (iv) Deliberar sobre a incorporação da Companhia pela Altar, nos termos do Protocolo, com sua consequente extinção ("Incorporação"); e (v) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas, resolveram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas, tornaram as deliberações que seguem:
- 5.1. Aprovam o Protocolo, sendo a cópia rubricada pelos membros da Mesa, ratificada pelos acionistas presentes e anexada a esta ata como Anexo I, relativo à incorporação do acervo líquido da Companhia pela Altar, com todos os seus direitos e obrigações, com a subsequente extinção Companhia, nos termos do Laudo de Avaliação.
- 5.2. Aprovam o Laudo de Avaliação elaborado pela **Global Auditores Independentes**, sociedade com sede na Avenida das Américas, nº 18.500, sala 521, Recreio dos Bandeirantes, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.423.123/0003-95, anexado a esta ata como Anexo I.
- 5.3. Ratificam a indicação da empresa especializada, **Global Auditores Independentes**, acima qualificada, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação.
- 5.4. Em face das deliberações acima, aprovam a Incorporação da Companhia pela Altar, nos termos e condições do Protocolo e do Laudo de Avaliação. Como resultado, a Companhia foi declarada extinta e a Altar absorverá todos os ativos e passivos indicados no Laudo de Avaliação, os quais deverão ser transferidos a ela pela



Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Este documento foi gerado pelo usuário 035-33 em 12/08/2026 11:11:17
Assa: VIVALDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Número do documento: 26081020373261000000284280559
333.0030871-7 Protocolo: 00-2021/115782-1 Data do protocolo: 03/05/2021
https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital/verificacao/26081020373261000000284280559
FICHA DE VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33
Autenticação: 1ABF55518584677DE0A8814347B21D10C5F3506EE4DA37934FEDBA07A24DD692
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Companhia. A Altar passa a ser sucessora a titulo universal de todas as obrigações e direitos da Companhia, nos termos do art. 227 da Lei das S.A. (Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores).

5.5 Autorizam os administradores da Companhia a tomar todas as providências que se fizerem necessárias para a efetivação da Incorporação.

6. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensão a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas. Acionistas presentes: Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. e Aliansce Assessoria Comercial Ltda.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2021.

Mesa:

Paula Guimarães Fonseca
Presidente

Leticia Piña Rodrigues da Silva
Secretária

Acionistas Presentes:

ALIANSCE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA.

Nome: Paula Guimarães Fonseca
Cargo: Diretora

Nome: Mauro Sérgio Junqueira de Araújo
Cargo: Diretor

ALIANSCE SONAE SHOPPING CENTERS S.A.

Nome: Paula Guimarães Fonseca
Cargo: Diretora Juridica

Nome: Mauro Sérgio Junqueira de Araújo
Cargo: Diretor de Investimentos

DocuSigned by:



VIVALDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 18.965.441/0001-93
NIRE 33.3.0030871-7

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I
Protocolo e Justificação de Incorporação
da Vivaldi Empreendimentos e Participações S.A. pela Altar Empreendimentos e Participações S.A
& Laudo de Avaliação

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO TOTAL
DA VIVALDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
PELA ALTAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento,

ALTAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Rua Dias Ferreira nº 190, 3º andar, sala 301 (parte), Leblon, CEP 22431-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.848.419/0001-09, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.300.307.001, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores **Paula Guimarães Fonseca**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.712, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 381.562.701-00 e **Mauro Sérgio Junqueira de Araújo**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador de carteira de identidade nº 07.635.633-6, emitida por IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 757.474.216-20, ambos residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Dias Ferreira, nº 190, 3º andar - sala 301 (parte), Leblon, CEP 22431-050 ("**Altar**");

VIVALDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.965.441/0001-93, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Rua Dias Ferreira nº 190, 3º andar, sala 301 (parte), Leblon, CEP 22431-050, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.3.0030871-7, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores **Paula Guimarães Fonseca** e **Mauro Sérgio Junqueira de Araújo**, acima qualificados ("**Vivaldi**");

E, na qualidade de interveniente anuente;

ALIANSCE SONAE SHOPPING CENTERS S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dias Ferreira nº 190, 3º andar, sala 301 (parte), Leblon, CEP 22431-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.980/0001-03, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.3.0028176-2, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores **Paula Guimarães Fonseca** e **Mauro Sérgio Junqueira de Araújo**, acima qualificados ("**Aliansce Sonae**") e,

ALIANSCE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dias Ferreira, nº 190, 3º andar - sala 301 (parte), Leblon, CEP 22431-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.545.705/0001-33, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seus Diretores **Paula Guimarães Fonseca** e **Mauro Sérgio Junqueira de Araújo**, acima qualificados ("**AAC**");

RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO ("**Protocolo**"), NOS SEGUINTES TERMOS E CONDIÇÕES;

1. Composição Societária Atual das Sociedades Envolvidas na Operação



Comercial do Estado do Rio de Janeiro ***-33 em 12/08/2026 11:11:17
Este documento foi gerado pelo usuário 035:
Assa: VIVALDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
333.0030871-7 Protocolo: 00-2021/115782-1 Data do protocolo: 03/05/2021
Número do documento: 26081020373261000000284280559
URL de acesso: https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital/view/894708-26081020373261000000284280559
FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA DOCUMENTAL
Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33
Autenticação: 1ABF55518584677DE0A8814347B21D10C5F3506EE4DA37934FEDBA07A24DD692
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



assinado digitalmente ✓

Pag. 06/23

Num. 299909057 - Pág. 105

1.1. A composição societária atual das sociedades envolvidas na operação é a seguinte:

- (i) Vivaldi: o capital social da Vivaldi, totalmente subscrito e integralizado, é RS215.101.782,83 (duzentos e quinze milhões, cento e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) dividido em 215.101.782 (duzentas e quinze milhões, cento e uma mil, setecentas e oitenta e duas) de ações ordinárias, todas sem valor nominal, detidas pelos seguintes acionistas: (i) Aliansce Sonae detém 215.101.781 (duzentas e quinze milhões, cento e uma mil, setecentas e oitenta e uma) ações e (ii) AAC detém 1 (uma) ação.
- (ii) Altar: o capital social da Altar, totalmente subscrito e integralizado, é de RS60.720.363,33 (sessenta milhões, setecentas e vinte mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) dividido em 204.726.878 (duzentas e quatro milhões, setecentas e vinte e seis mil, oitocentas e setenta e oito) ações ordinárias, sem valor nominal, detidas pelos seguintes acionistas: (i) Vivaldi detém 204.726.877 (duzentas e quatro milhões, setecentas e vinte e seis mil, oitocentas e setenta e sete) ações e (ii) AAC detém 1 (uma) ação.

2. Motivos da Operação

2.1. A incorporação da Vivaldi e a sua consequente extinção fazem parte do processo de reorganização do grupo das sociedades envolvidas, visando a simplificação da sua estrutura organizacional e redução de custos administrativos e operacionais e trazendo benefícios de ordem administrativa, econômica e financeira ao grupo ("Incorporação").

3. Critérios de Avaliação do Patrimônio Líquido, Data-Base da Avaliação e Tratamento das Variações Patrimoniais Posteriores

3.1. O acervo líquido da Vivaldi a ser transferido para Altar em decorrência da Incorporação ("Acervo Líquido") será avaliado, a valor contábil, pela empresa especializada GLOBAL AUDITORES INDEPENDENTES, sociedade com sede na Avenida das Américas, nº 18.500, sala 521, Recreio dos Bandeirantes, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.423.123/0003-95, que será responsável pela elaboração do laudo de avaliação do referido Acervo Líquido, anexado a este Protocolo como Anexo 1 ("Laudo de Avaliação"), ora indicada, em conjunto, pelas sociedades envolvidas. A indicação da GLOBAL AUDITORES INDEPENDENTES deverá ser ratificada pelas quotistas das sociedades envolvidas, nos termos dos artigos 1.117 do Código Civil.

3.2. O Acervo Líquido será avaliado com base nos elementos constantes do balanço especial da Vivaldi levantado em 01/04/2021, que corresponde à data-base da avaliação ("Data-Base"). A Incorporação será levada a efeito pelos valores constantes do presente Protocolo desde que o Acervo Líquido destinado à Altar seja avaliado por valor suficiente à efetivação da operação.

Comercial do Estado do Rio de Janeiro ***-33 em 12/08/2026 11:11:17

Assa: VIVALDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

333.0030871-7 Protocolo: 00-2021/115782-1 Data do protocolo: 03/05/2021

Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33

Autenticação: 1ABF55518584677DE0A8814347B21D10C5F3506EE4DA37934FEDBA07A24DD692

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



3.3. As variações patrimoniais ocorridas nos elementos que compõem o Acervo Líquido a partir da Data-Base e até a data em que a Incorporação vier a se consumir serão absorvidas pela Altar.

3.4. Para fins do presente Protocolo, o Acervo Líquido não irá contemplar a parcela do patrimônio da Vivaldi relativa a sua participação na Altar.

4. Acervo Líquido Destinado à Altar e Extinção da Vivaldi

4.1. Nos termos do Laudo de Avaliação, o Acervo Líquido destinado ao patrimônio da Altar será transferido pelo valor total de R\$212.041.570,33 (duzentos e doze milhões, quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais e trinta e três centavos), que corresponde ao seu valor contábil na Data-Base, conforme Laudo de Avaliação anexo.

4.2. A Incorporação acarretará aumento de capital na Altar no valor total do Acervo Líquido, correspondente à R\$167.890.873,99 (cento e sessenta sete milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e setenta três reais e noventa nove centavos), mediante a emissão de 167.890.873 (cento e sessenta e sete milhões, oitocentas e noventa mil, oitocentas e setenta e três) novas ações ordinárias, sem valor nominal, que serão subscritas pela acionista Aliansce Sonae, em observância ao disposto no item 4.3 abaixo.

4.3. Em decorrência da incorporação, a totalidade das quotas da Vivaldi detidas pela Aliansce Sonae serão extintas, sendo substituídas pelas novas ações sem valor nominal, emitidas no âmbito do aumento de capital mencionado no item 4.2. Em contrapartida do recebimento das novas ações, a Aliansce Sonae deverá substituir seus investimentos na Vivaldi pelo investimento na Altar.

4.4. O Anexo II deste Protocolo contém a descrição dos bens imóveis da Vivaldi a serem transferidos para a Altar, contendo todos os elementos necessários para a transcrição da incorporação no registro de Imóveis.

5. Alteração no Estatuto Social da Altar

5.1. Conforme mencionado no item 4.2. supra, a Incorporação irá acarretar aumento de capital na Altar, consequentemente o Artigo 5 do Estatuto Social da Altar será ajustado para refletir seu novo capital social, no valor de R\$228.611.237,32 (duzentos e vinte e oito milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) dividido em 372.617.751 (trezentas e setenta e duas milhões, seiscentas e dezessete mil, setecentas e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

6. Disposições Gerais

6.1. Como resultado e mediante implementação da Incorporação, a Vivaldi será extinta, sendo sucedida em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade por Altar.



Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Este documento foi gerado pelo usuário 035... em 12/08/2026 11:11:17
Assa: VIVALDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Número do documento: 26081020373261000000284280559
333.0030871-7 Protocolo: 00-2021/115782-1 Data do protocolo: 03/05/2021
https://www.jucerja.rj.gov.br/consultas/documentos/ver/26081020373261000000284280559
Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33
Autenticação: 1ABF55518584677DE0A8814347B21D10C5F3506EE4DA37934FEDBA07A24DD692
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



6.2. Competirá às administrações da Vivaldi e da Altar praticarem todos os atos, registros e averbações necessários para implementar a Incorporação.

E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2021.

(restante da página intencionalmente deixado em branco. Assinaturas na próxima página.)

[PÁGINA DE ASSINATURAS DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA VIVALDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.]

ALTAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: Paula Guimarães Fonseca	Nome: Mauro Sérgio Junqueira de Araújo
Cargo: Diretora	Cargo: Diretor

VIVALDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: Paula Guimarães Fonseca	Nome: Mauro Sérgio Junqueira de Araújo
Cargo: Diretora	Cargo: Diretor

ALIANSCCE SONAE SHOPPING CENTERS S.A.

Nome: Paula Guimarães Fonseca	Nome: Mauro Sérgio Junqueira de Araújo
Cargo: Diretora Jurídica	Cargo: Diretor de Investimentos

ALIANSCCE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA.

Nome: Paula Guimarães Fonseca	Nome: Mauro Sérgio Junqueira de Araújo
Cargo: Diretora	Cargo: Diretor

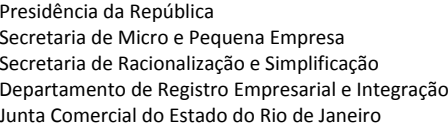
TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:  399FF6AB270F41C...	
Nome: Ana Paula F. S. Carneiro 28.242.482-9 DETRAN/RJ Identidade: 154.131.007-10	Nome: Leticia Piña 163.399 OAB/RJ Identidade: 116.290.327-94 CPF/ME:

DocuSigned by:



Num. 299909057 - Pág. 110



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029262-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/404925-6

29/10/2021 17:16:22

JUCERJA

Último arquivamento:

00004076429 - 30/05/2021

NIRE: 33.3.0029262-4

LUANDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S A

Boleto(s): 103851199

Hash: 77359CEB-8B9C-4215-A3AE-89486C0987E0

Orgão	Calculado	Pago
Junta	592,00	592,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

LUANDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

003

[illegible]

Requerente

Nome:	Fransérgio Silva Volpe
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	1131215610
E-mail:	fransergiov@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	29/10/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

29/10/2021

Data



00-2021/404925-6



Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Este documento foi gerado pelo usuário 0351-***33 em 12/08/2026 11:11:17
A LUANDA FREEDREYNTIMOS S.A. PARTICIPAÇÕES S.A.
Número do processo: 081020-7-2021-0000000284280559
333-0029262-4-Protocolo: 00-2021/7404925-6 Data do protocolo: 03/11/2021
<https://ajudajuridica4331g/Processos/ConsultaDocumento/listview.seam?i=2608102073261000000284280559>
ICÓ-0-Atto de Juízo de 12/08/2026 sob o número 00004000904 e demais constantes do termo de
Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33
icação: 5D236A0E6777EA66EFDE0ABA2DA1AE9FD91CFE8A4A7AF659A02871DCC277DB46
Validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe



LUANDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 09.282.145/0001-05
NIRE 33.3.0029262-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021

- 1. Data, Hora e Local:** Às 10h do dia 30 de setembro de 2021, na sede social da Luanda Empreendimentos e Participações S.A., localizada Rua Dias Ferreira nº 190, 3º andar, sala 301 (parte), Leblon, CEP 22.431-050, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro (“Companhia”).
- 2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme disposto no §4º do art. 124, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, considerando que a totalidade dos acionistas estava presente, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.
- 3. Mesa:** A Sra. Paula Guimarães Fonseca assumiu a presidência dos trabalhos e designou o Sr. Mauro Sergio Junqueira de Araújo para secretariar a reunião.
- 4. Ordem do Dia:** Os acionistas se reuniram para (a) examinar e aprovar o Protocolo e Justificação de Cisão Total com Incorporação celebrado nesta data entre a Companhia, Altar Empreendimentos e Participações S.A. (“Altar”) e CPPIB Leblon Brazil Ltda. (“CPPIB Leblon”) (“Protocolo”); (b) deliberar sobre o laudo de avaliação do patrimônio a ser cindido da Companhia (“Laudo de Avaliação”); (c) ratificar a aprovação da indicação de empresa especializada para elaboração do Laudo de Avaliação; (d) aprovar a cisão total da Companhia com incorporação do acervo cindido pela Altar e CPPIB Leblon e consequente extinção da Companhia, nos termos do Protocolo; (e) deliberar sobre a extinção da Companhia; e (f) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente reunião.

Documentos lidos na Assembleia: (a) Protocolo e (b) Laudo de Avaliação.

- 5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os acionistas, por unanimidade e sem reservas:

- 5.1** Aprovam o Protocolo, sendo a cópia rubricada pelos membros da Mesa, ratificada pelos acionistas presentes e anexada a esta ata como Anexo I, relativo à cisão total da Companhia com incorporação do acervo cindido pela Altar e CPPIB Leblon com todos os seus direitos e obrigações, com a subsequente extinção da Companhia, nos termos do Laudo de Avaliação (“Cisão Total”).
- 5.2** Aprovam o Laudo de Avaliação elaborado pela **Global Auditores Independentes**, sociedade com sede na Avenida das Américas, nº 18.500, sala 521, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.423.123 0003-95, anexado a esta ata como Anexo II.
- 5.3** Ratificam a indicação da empresa especializada, **Global Auditores Independentes**, acima qualificada, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação.
- 5.4** Aprovam a Cisão Total, com consequente extinção da Companhia, nos exatos termos do Protocolo, ficando os administradores autorizados a tomar todas as providências que se fizerem necessárias para sua efetivação.

DS
m

DocuSigned by:



DS
g

DS
m

JUR_SP - 41994179v1 - 6578002.468185



Este documento foi gerado pelo usuário 035... em 12/08/2026 11:11:17
Assa: LUANDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Número do documento: 26081020373261000000284280559
Protocolo: 00-2021/404925-6 Data do protocolo: 03/11/2021
FICPES: 333.0029262-4
Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33
Autenticação: 5D236A0E6777EA66EFDE0ABA2DA1AE9FD91CFE8A4A7AF659A02871DCC277DB46
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



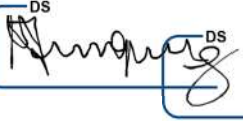
LUANDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 09.282.145/0001-05
NIRE 33.3.0029262-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO I
Protocolo e Justificação de Cisão Total com Incorporação
da Luanda Empreendimentos e Participações S.A.

DS


DocuSigned by:



JUR_SP - 41994179v1 - 6578002.468185

LUANDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 09.282.145/0001-05
NIRE 33.3.0029262-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO II
Laudo de Avaliação da Luanda Empreendimentos e Participações S.A.

DS

DS


DocuSigned by:

DS


JUR_SP - 41994179v1 - 6578002.468185

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO TOTAL COM INCORPORAÇÃO
DA LUANDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular,

LUANDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dias Ferreira nº 190, 3º andar, sala 301 (parte), Leblon, CEP 22.431-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.282.145/0001-05, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores **Paula Guimarães Fonseca**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.712, expedida pela OAB RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 381.562.701-00 e **Mauro Sérgio Junqueira de Araújo**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador de carteira de identidade nº 07.635.633-6, emitida por JFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 757.474.216-20, ambos residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Dias Ferreira, nº 190, 3º andar - sala 301 (parte), Leblon, CEP 22431-050 ("**Luanda**");

ALTAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dias Ferreira nº 190, 3º andar, sala 301 (parte), Leblon, CEP 22431-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.848.419/0001-09, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores **Paula Guimarães Fonseca** e **Mauro Sérgio Junqueira de Araújo**, acima qualificados ("**Altar**");

CPPIB LEBLON BRAZIL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.300, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.494.258/0001-02, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35237773600, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por sua administradora **Marcela Dutra Drigo**, brasileira, casada, engenheira civil e administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 17.450.792-6 expedida pela SSP/SP, inscrita junto ao CPF/ME sob o nº 143.017.838-81, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.300, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("**CPPIB Leblon**");

E, ainda, na qualidade de intervenientes anuentes:

ALIANSCÉ SONEAE SHOPPING CENTERS S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.878.397 0001-32, com sede na Rua Dias Ferreira nº 190, 3º andar - sala 301 (parte), Leblon, CEP 22431-050, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.3.0028176-2, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores **Paula Guimarães Fonseca** e **Mauro Sérgio Junqueira de Araújo**, acima qualificados ("**Aliansce Sonae**");

ALIANSCÉ ASSESSORIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dias Ferreira, nº 190, 3º andar - sala 301 (parte), Leblon, CEP 22431-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.545.705 0001-33, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seus Diretores **Paula Guimarães Fonseca** e **Mauro Sérgio Junqueira de Araújo**, acima qualificados ("**AAC**"); e

DS
MD

DocuSigned by:

DS
DS



Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Este documento foi gerado pelo usuário 035... em 12/08/2026 11:11:17
Assa: LUANDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.
Número do documento: 26081020373336300000284280561
333.0029262-4 Protocolo: 00-2021/404925-6 Data do protocolo: 03/11/2021
https://www.jucerja-rj.gov.br/consultas/Documentos/View.aspx?ID=26081020373336300000284280561
Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33
Autenticação: 5D236A0E6777EA66EFDE0ABA2DA1AE9FD91CFE8A4A7AF659A02871DCC277DB46
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CPPIB US RE-A, INC., sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Canadá, com sede em One Queen Street East, Cj. 2500, Toronto, Ontario, M5C 2W5, Canadá, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.805.288/0001-89, neste ato representada por sua procuradora **Marcela Dutra Drigo**, acima qualificada (“CPPIB US”);

RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO TOTAL COM INCORPORAÇÃO (“Protocolo”), NOS SEGUINTEs TERMOS E CONDIÇÕES, na forma do Capítulo XVIII, Seção II, artigos 223 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como dos artigos 1.116 e seguintes da Lei nº 10.406/2002, e alterações posteriores (“Código Civil”), para regular a cisão total da Luanda (“Cisão Total”) com versão do acervo cindido ao patrimônio da Altar (“Acervo Cindido – Altar”) e ao patrimônio da CPPIB (“Acervo Cindido – CPPIB”), e com consequente extinção de Luanda:

1. Composição Societária Atual das Sociedades Envolvidas na Operação

1.1. A composição societária atual das sociedades envolvidas na operação é a seguinte:

- (i) Luanda: o capital social da Luanda, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$66.570.548,34 (sessenta e seis milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), dividido em 52.658.508 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentas e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma: (a) Altar detém 31.595.105 (trinta e um milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e cento e cinco) ações ordinárias e (b) CPPIB US detém 21.063.403 (vinte e um milhões, sessenta e três mil e quatrocentas e três) ações ordinárias;
- (ii) Altar: o capital social da Altar, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$506.026.237,32 (quinhentos e seis milhões, vinte e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), dividido em 650.032.751 (seiscentas e cinquenta milhões, trinta e duas mil, setecentas e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma: (a) Aliance Sonae detém 650.032.750 (seiscentas e cinquenta milhões, trinta e duas mil, setecentas e cinquenta) ações ordinárias e (b) AAC detém 1 (uma) ação ordinária; e
- (iii) CPPIB Leblon: o capital social da CPPIB Leblon, totalmente subscrito, é de R\$1,00 (um real) dividido em 1 quota, com valor nominal individual de R\$1,00 (um real), integralmente detida pela CPPIB US.

2. Motivos da Operação

2.1. A Cisão Total com versão do acervo cindido ao patrimônio da Altar e ao patrimônio da CPPIB Leblon, e com consequente extinção de Luanda, faz parte dos processos de reestruturação dos grupos dos quais as sociedades envolvidas fazem parte, visando a simplificação da estrutura societária atual e trazendo benefícios de ordem administrativa, econômica e financeira aos grupos.

DS
MD

DocuSigned by:

igned by.

DS

DS

DS

JUR_SP - 41987757v1 - 6578002.468185

[illegible]

3. Bases da Operação

- 3.1. A Cisão Total da Luanda será realizada de forma que sejam transferidos para a Altar e para a CPPIB Leblon, pelos respectivos valores contábeis, os Acervos Cindidos da Luanda nas proporções especificadas na Seção 5 abaixo.
- 3.2. A incorporação dos Acervos Cindidos da Luanda não acarretará em aumento de capital na Altar, que deverá declarar extintos seus investimentos na sociedade, e acarretará em aumento de capital na CPPIB Leblon, conforme descrito na Seção 6 abaixo.

4. CrITÉRIOS de Avaliação dos Acervos Líquidos e Data-Base da Avaliação e Tratamento das Variações Patrimoniais Posteriores

- 4.1. Os bens, direitos e obrigações da Luanda que serão vertidos ao patrimônio da Altar e ao patrimônio da CPPIB Leblon (sendo o Acervo Cindido – Altar e o Acervo Cindido – CPPIB Leblon doravante referidos, em conjunto, como “Acervos Cindidos”) serão avaliados – a valor contábil – pela empresa especializada **GLOBAL AUDITORES INDEPENDENTES**, sociedade com sede na Avenida das Américas, nº 18.500, sala 521, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.423.123/0003-95 (“Global Auditores Independentes”), que é responsável pela elaboração do laudo de avaliação do Acervo Cindido, anexado a este Protocolo como Anexo III (“Laudo de Avaliação”). A indicação da Global Auditores Independentes deverá ser ratificada pela Luanda, Altar e CPPIB Leblon, nos termos dos artigos 227 e 229 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 1.117 do Código Civil.
- 4.2. Os Acervos Cindidos serão avaliados com base nos elementos constantes do balanço especial da Luanda levantado em 31 de agosto de 2021 que corresponde à data-base da avaliação (“Data-Base”). A Cisão Total será levada a efeito pelos valores constantes do presente Protocolo, desde que o Acervo Cindido – Altar destinado ao patrimônio da Altar e o Acervo Cindido – CPPIB Leblon destinado ao patrimônio da CPPIB Leblon, conforme previsto na Seção 5 abaixo, seja avaliado por valor suficiente à efetivação da operação.
- 4.3. Nos termos do artigo 224, III, da Lei das Sociedades por Ações, as variações patrimoniais ocorridas nos elementos que compõem o (i) Acervo Cindido – Altar, a partir da Data-Base e até a data em que a operação vier a se consumir, serão absorvidas pela Altar e (ii) Acervo Cindido – CPPIB Leblon, a partir da Data-Base e até a data em que a operação vier a se consumir, serão absorvidas pela CPPIB Leblon.

5. Acervo Cindido a ser transferido à Altar e à CPPIB Leblon

- 5.1. Nos termos do Laudo de Avaliação, o Acervo Cindido – Altar será destinado ao patrimônio da Altar pelo valor total de R\$50.760.169,64 (cinquenta milhões, setecentos e sessenta mil, cento e sessenta nove reais e sessenta quatro centavos), que corresponde ao seu valor contábil na Data-Base, conforme

DS

Laudo de Avaliação anexo.

DocuSigned by:

DS

JUR_SP - 4198775771 - 6578002.468185

5.2. O Anexo I deste Protocolo contém a descrição dos bens imóveis da Luanda a serem transferidos para a Altar, contendo todos os elementos necessários para a transcrição da cisão total com incorporação nos registros de imóveis competentes.

5.3. Nos termos do Laudo de Avaliação, o Acervo Cindido – CPPIB Leblon será destinado ao patrimônio da CPPIB Leblon pelo valor total de RS33.840.113,10 (trinta três milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e treze reais e dez centavos) que corresponde ao seu valor contábil na Data-Base, conforme Laudo de Avaliação anexo.

5.4. O Anexo II deste Protocolo contém a descrição dos bens imóveis da Luanda a serem transferidos para a CPPIB Leblon, contendo todos os elementos necessários para a transcrição da cisão total com incorporação nos registros de imóveis competentes.

6. Capital Social da Altar e da Luanda

6.1. Capital Social da Altar - Uma vez efetivada, a Cisão Total e a versão do Acervo Cindido – Altar ao patrimônio da Altar, não acarretará em aumento de capital social da Altar, uma vez que o valor do Acervo Cindido – Altar já se encontra registrado no patrimônio da Altar.

6.2. Capital Social da CPPIB Leblon - Uma vez efetivada a Cisão Total e a versão do Acervo Cindido – CPPIB Leblon ao patrimônio da CPPIB Leblon, a Operação acarretará no aumento de capital social da CPPIB Leblon, com a distribuição do montante total de RS33.840.113,10 (trinta e três milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e treze reais e dez centavos) da seguinte forma: (i) com a integralização de 1 (uma) quota subscrita e ainda não integralizada pela sócia CPPIB US, no montante total de R\$ 1,00 (um real); e (ii) com a emissão de 33.840.112 (trinta e três milhões, oitocentas e quarenta mil, cento e doze) quotas, com valor nominal de RS 1,00 (um real) cada, no montante de RS33.840.112,10 (trinta e três milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e doze reais e dez centavos), sendo R\$ 0,10 (dez centavos) destinado à conta de reserva de capital, de modo que todas as quotas emitidas serão atribuídas exclusivamente à sócia CPPIB US, que deverá declarar extintos seus investimentos na Luanda, no montante correspondente à sua participação sobre o acervo líquido cindido, e registrará o aumento de seus investimentos na CPPIB Leblon, nesta mesma proporção.

6.3. O contrato social da CPPIB Leblon será alterado para refletir o aumento do capital referido no item 6.2 acima.

7. Extinção da Luanda, Sucessão e Exclusão de Solidariedade

7.1. Em razão da Cisão Total, a Luanda será extinta, sendo sucedida em todos os seus bens, direitos e obrigações por Altar (com relação ao Acervo Cindido - Altar) e CPPIB Leblon (com relação ao Acervo Cindido – CPPIB Leblon), a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, ainda que não tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável.

DS

DocuSigned by:

DS

DS

JUR_SP - 4198775771 - 6578002.468185

7.2. A Altar sucederá a Luanda e será responsável apenas e tão somente pelos direitos e obrigações do Acervo Cindido – Altar que lhe será transferido na operação nos termos acima descritos, sem qualquer solidariedade com o Acervo Cindido – CPPIB Leblon, nos termos do Parágrafo Único do artigo 233 da Lei das Sociedades por Ações. Da mesma forma, a CPPIB Leblon sucederá a Luanda e será responsável apenas e tão somente pelos direitos e obrigações do Acervo Cindido – CPPIB Leblon que lhe será transferido na operação nos termos acima descritos, sem qualquer solidariedade com o Acervo Cindido – Altar, nos termos do Parágrafo Único do artigo 233 da Lei das Sociedades por Ações.

8. Disposições Gerais

8.1. A operação de Cisão Total, com a versão do Acervo Cindido – Altar ao patrimônio da Altar e do Acervo Cindido – CPPIB Leblon ao patrimônio da CPPIB Leblon, bem como o Laudo de Avaliação e demais termos e condições do presente Protocolo, estão sujeitos a deliberação em sede de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Altar e da Luanda e de Reunião de Sócios da CPPIB Leblon, conforme aplicável.

8.2. Competirá às administrações da Luanda, Altar e CPPIB Leblon praticarem todos os atos, registros e averbações necessárias para a implementação da Cisão Total com a versão do Acervo Cindido ao patrimônio da Altar e da CPPIB Leblon.

8.3. O presente Protocolo somente poderá ser alterado por escrito e com a aprovação das partes.

8.4. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição previsto no presente Protocolo venha a ser considerada inválida, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação permanecerão válidos e, em tal caso, as partes entrarão em negociações de boa-fé visando a substituir a disposição nula ou ineficaz por outra que, tanto quanto possível e de forma razoável, atinja a finalidade e os efeitos originalmente desejados.

8.5. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021.

(restante da página deixado em branco)

DS

DS

DocuSigned by:

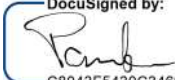
DS

JUR_SP - 4198775771 - 6578002.468185

[Página de Assinaturas do Protocolo e Justificação de Cisão Total com Incorporação da Luanda Empreendimentos e Participações S.A. celebrado em 30 de setembro de 2021.]

LUANDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:

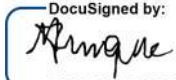


C8043F5430C3469...

Paula Guimarães Fonseca

Diretora

DocuSigned by:



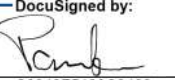
B2CDF6A2B885478...

Mauro Sérgio Junqueira de Araújo

Diretor

ALTAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:

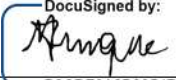


C8043F5430C3469...

Paula Guimarães Fonseca

Diretora

DocuSigned by:



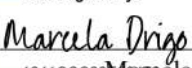
B2CDF6A2B885478...

Mauro Sérgio Junqueira de Araújo

Diretor

CPPIB LEBLON BRAZIL LTDA.

DocuSigned by:



1241CCC281B8B85478...

Marcela Dutra Drigo

Administradora

Intervenientes anuentes:

ALIANSCÉ SONAE SHOPPING CENTERS S.A.

DocuSigned by:

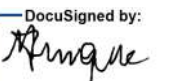


C8043F5430C3469...

Paula Guimarães Fonseca

Diretora Jurídica

DocuSigned by:



B2CDF6A2B885478...

Mauro Sérgio Junqueira de Araújo

Diretor de Investimentos

ALIANSCÉ ASSESSORIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

DocuSigned by:

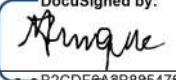


C8043F5430C3469...

Paula Guimarães Fonseca

Diretora

DocuSigned by:



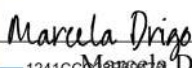
B2CDF6A2B885478...

Mauro Sérgio Junqueira de Araújo

Diretor

CPPIB US RE-A, INC.

DocuSigned by:



1241CCC281B8B85478...

Marcela Dutra Drigo

Procuradora

DocuSigned by:



JUR_SP - 41987757v1 - 6578002.468185



CPIIB LEBLON BRAZIL LTDA.
CNPJ/MF nº 43.494.258/0001-02
NIRE 35.237.773.600

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, a abaixo assinada:

CPIIB US RE-A, INC., sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Canadá, com sede em One Queen Street East, Cj. 2500, Toronto, Ontario, M5C 2W5, Canadá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.805.288/0001-89 ("Sócia"), neste ato representada por sua bastante procuradora, **Tania Sztamfater Chocolat**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.583.956-9 (expedida pela SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 278.583.348-16, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4300, 14º andar, parte, CEP 04538-132, Itaim Bibi;

sócia representando a totalidade do capital social da **CPIIB LEBLON BRAZIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.494.258/0001-02, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.237.773.600 ("Sociedade"), resolve alterar o Contrato Social da Sociedade, procedendo da seguinte forma:

1. Alteração do Quadro de Administradores

1.1. A Sócia decide nomear para o cargo de administradores da Sociedade para um mandato por prazo indeterminado, os Srs.: (i) **Marcos Haertel Vieira Lopes de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.797.949-3 (expedida pela SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 383.504.468.03; e (ii) **Artur Ferreira Braga**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.106.305-0 (expedida pela SSP/SP), e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 213.810.198-38, ambos com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4300, 14º andar, CEP 04538-132, Itaim Bibi. Os administradores ora eleitos tomam posse nesta data e seus termos de posse integram o Anexo I a este ato.

1.2. Os administradores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade: (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da

JUR_SP - 48068571v2 - 6578002.510036

JUR/SP
2023/08

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

1.3. Em decorrência das deliberações acima a Cláusula 12 do Contrato Social da Sociedade é alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Cláusula 12. A administração da sociedade será exercida pelos Srs.: (i) **Marcos Haertel Vieira Lopes de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.797.949-3 (expedida pela SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 383.504.468.03; (ii) **Tania Sztamfater Chocolat**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.583.956-9 (expedida pela SSP/SP) e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 278.583.348-16; e (iii) **Artur Ferreira Braga**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.106.305-0 (expedida pela SSP/SP), e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 213.810.198-38, todos com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4300, 14º andar, parte, CEP 04538-132, Itaim Bibi, que ocuparão a posição de administradores, por prazo indeterminado.”*

2. Consolidação do Contrato Social

2.1. Considerando as deliberações acima, a Sócia decide consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**“CONTRATO SOCIAL DA
CPPIB LEBLON BRAZIL LTDA.
CNPJ/MF nº 43.494.258/0001-02
NIRE 35.237.773.600**

DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1. A sociedade tem a denominação de **CPPIB Leblon Brazil Ltda.** (“Sociedade”).

Cláusula 2. A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.300, 14º andar, CEP 04538-132, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de sócio(s) titular(es) de mais da metade do capital social, em reunião, conforme aplicável.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3. A Sociedade tem por objeto a participação direta ou indireta e exploração econômica de empreendimentos de centros comerciais, shopping centers e similares,

JUR_SP - 48068571v2 - 6578002.510036



podendo participar em outras sociedades, como quotista ou acionista.

DURAÇÃO

Cláusula 4. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 33.840.113,00 (trinta e três milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e treze reais), dividido em 33.840.113 (trinta e três milhões, oitocentas e quarenta mil, cento e treze) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente detido por sua única sócia, **CPPIB US RE-A, INC.**

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

Parágrafo Segundo. A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro. Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, sendo que aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente, e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo pagamento da mora.

Parágrafo Quarto. Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferir para terceiros as quotas do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver sido pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Quinto. A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar, sob qualquer título, as quotas de capital que possuir na Sociedade, sem o consentimento, por escrito dos outros sócios, que em igualdade de condições, terão sempre preferência na aquisição das mesmas.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 6. As deliberações de sócios previstas em lei ou neste Contrato Social serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

Parágrafo Primeiro. A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

JUR_SP - 48068571v2 - 6578002.510036



JUR SP
30-03-23

Parágrafo Segundo. As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos de sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quórum.

Parágrafo Terceiro. Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por procurador devidamente constituído com poderes específicos.

Parágrafo Quarto. Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

Parágrafo Quinto. Os sócios poderão participar e votar nas reuniões, ainda que não estejam fisicamente presentes nas mesmas, por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião.

Cláusula 7. As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da Sociedade ou pelos próprios sócios nos casos previstos em lei ou neste Contrato Social ou, ainda, por sócios representando mais da metade do capital social sempre que considerarem necessário. As convocações serão feitas sempre por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência, ou, ainda, se necessário, por edital.

Parágrafo Primeiro. A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

Parágrafo Segundo. Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

Cláusula 8. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Cláusula 9. As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

Parágrafo Primeiro. Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos

JUR_SP - 48068571v2 - 6578002.510036



bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Parágrafo Segundo. A administração da Sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 10. Este Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 11. A administração da Sociedade será exercida por 1 (um) ou mais administradores, pessoas naturais, residentes no País, designados pelos sócios.

Cláusula 12. A administração da sociedade será exercida pelos Srs.: (i) **Marcos Haertel Vieira Lopes de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.797.949-3 (expedida pela SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 383.504.468.03; (ii) **Tania Sztamfater Chocolat**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.583.956-9 (expedida pela SSP/SP) e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 278.583.348-16; e (iii) **Artur Ferreira Braga**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.106.305-0 (expedida pela SSP/SP), e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 213.810.198-38, todos com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4300, 14º andar, parte, CEP 04538-132, Itaim Bibi, que ocuparão a posição de administradores, por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro. Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercer a administração social.

Parágrafo Segundo. A designação dos administradores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares, no mínimo, de $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

Parágrafo Terceiro. Os administradores serão designados pelos sócios em reunião, cuja ata, levada a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, valerá como comprovante adequado da designação.

Parágrafo Quarto. Os administradores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse ou da alteração contratual da Sociedade que os nomeou.

JUR_SP - 48068571v2 - 6578002.510036



JUR SP
30-03-23

Parágrafo Quinto. Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução e dispensada a realização de uma reunião anual de sócios para designar administradores.

Parágrafo Sexto. Os administradores poderão ser destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação, em reunião, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Sétimo. Os administradores não perceberão qualquer remuneração em decorrência de sua atuação na administração da Sociedade.

Cláusula 13. Os administradores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que a reunião possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos administradores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de 2 (dois), se só houver 2 (dois) administradores em exercício.

Parágrafo Primeiro. A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito enviado com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo e o aviso escrito sempre que houver reunião com a presença ou a representação da totalidade dos administradores ou todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

Parágrafo Segundo. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.

Parágrafo Terceiro. Qualquer administrador poderá ser representado por outro administrador, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma, os administradores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita serão considerados presentes.

Cláusula 14. Compete aos administradores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste contrato social, dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

- (a) zelar pela observância da lei, deste contrato social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios;
- (b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis ou imóveis da Sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições; e

JUR_SP - 48068571v2 - 6578002.510036

(c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Sociedade.

Parágrafo Único. A representação da Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer administrador.

Cláusula 15. Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados por:

- (i) 1 (um) único administrador; ou
- (ii) por 2 (dois) procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais.

Cláusula 16. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

Cláusula 17. A outorga de procurações ficará condicionada à prévia autorização, por escrito, de sócios representando mais da metade do capital social, manifestada em reunião, declaração, carta, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita. As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão sempre por administrador ou administradores, e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

CONSELHO FISCAL

Cláusula 18. A Sociedade não terá conselho fiscal.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 19. O exercício social terá início em 1º de abril e terminará em 31 de março.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DE LUCROS

Cláusula 20. Ao fim de cada exercício social, os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

JUR_SP - 48068571v2 - 6578002.510036



JUR SP
30-03-23

Parágrafo Primeiro. As contas dos administradores e as demonstrações contábeis serão encaminhadas aos sócios ao término do exercício social e aprovadas por sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Segundo. A destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de lucros será aprovada por sócios titulares de mais da metade do capital social. A distribuição não precisará obedecer a proporcionalidade das quotas, podendo ser feita desproporcionalmente entre os quotistas.

Parágrafo Terceiro. A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

Parágrafo Quarto. A Sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Quinto. É dispensada a realização de uma reunião anual de sócios ou de qualquer outro ato de deliberação formal para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações contábeis, a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição lucros, salvo nos exercícios em que a realização de uma reunião anual ou de um outro ato de deliberação escrito for solicitada por qualquer dos sócios ou administradores.

FUSÃO E INCORPORAÇÃO

Cláusula 21. A Sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócios titulares de, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social.

CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 22. A Sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL**

Cláusula 23. A Sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer recuperação judicial, com autorização de sócios titulares de mais da metade do capital social.

**DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E
EXTINÇÃO**

JUR_SP - 48068571v2 - 6578002.510036



Cláusula 24. Em caso de dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

Cláusula 25. A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem, no mínimo, três quartos do capital social, resolvam dissolvê-la. Caso eventual falta de pluralidade de sócios não seja sanada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do evento, o sócio remanescente poderá declará-la como sociedade unipessoal. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído ou falido serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela Sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

REGÊNCIA

Cláusula 26. A Sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

FORO

Cláusula 27. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ALTERAÇÃO DE QUÓRUM POR LEI SUPERVENIENTE

Cláusula 28. Os quóruns de deliberação de sócios indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução."

São Paulo, 22 de março de 2023.

[assinatura na página seguinte]

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

JUR_SP - 48068571v2 - 6578002.510036

[Página de assinatura da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da CPPIB Leblon Brazil Ltda., datada de 22 de março de 2023]

Sócia:

CPPIB US RE-A, INC.

DocuSigned by:
Tania Sztamfater Chocolat
Por: Tania Sztamfater Chocolat
Cargo: Procuradora

Administradores eleitos:

DocuSigned by:
Marcos Haertel Vieira Lopes de Oliveira
Marcos Haertel Vieira Lopes de
Oliveira

DocuSigned by:
Artur Braga
Artur Ferreira Braga



JUR_SP - 48068571v2 - 6578002.510036



ANEXO I
TERMOS DE POSSE

JUR_SP - 48068571v2 - 6578002.510036



TERMO DE POSSE

Na sede social da **CPPIB LEBLON BRAZIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.494.258/0001-02, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.237.773.600 ("Sociedade"), é empossado o Sr. **MARCOS HAERTEL VIEIRA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.797.949-3 (expedida pela SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 383.504.468.03, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4300, 14º andar, parte, CEP 04538-132, Itaim Bibi, para ocupar o cargo de administrador da Sociedade, cargo para o qual foi eleito na 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, realizada nesta data. O prazo de mandato do administrador aqui empossado é indeterminado.

O administrador ora empossado declara, sob as penas da lei, preencher os requisitos legais para integrar a administração da Sociedade e não estar impedido de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicas, ou em decorrência do cometimento de crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 22 de março de 2023.

DocuSigned by:
Marcos Haertel Vieira Lopes de Oliveira
42A5F0P0E9T0R30

MARCOS HAERTEL VIEIRA LOPES DE OLIVEIRA

JUR_SP - 48068571v2 - 6578002.510036

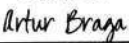


TERMO DE POSSE

Na sede social da **CPPIB LEBLON BRAZIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.494.258/0001-02, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.237.773.600 ("Sociedade"), é empossado o Sr. **ARTUR FERREIRA BRAGA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.106.305-0 (expedida pela SSP/SP), e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 213.810.198-38, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4300, 14º andar, parte, CEP 04538-132, Itaim Bibi, para ocupar o cargo de administrador da Sociedade, cargo para o qual foi eleito na 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, realizada nesta data. O prazo de mandato do administrador aqui empossado é indeterminado.

O administrador ora empossado declara, sob as penas da lei, preencher os requisitos legais para integrar a administração da Sociedade e não estar impedido de exercer cargos administrativos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicas, ou em decorrência do cometimento de crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 22 de março de 2023.

DocuSigned by:

0FE872F2C7E54EE
ARTUR FERREIRA BRAGA

JUR_SP - 48068571v2 - 6578002.510036

Certificate Of Completion

Envelope Id: 9CACA030B91C4820BB68166CF69CB2A9
Subject: Complete with DocuSign: CPPIB Leblon - 4ª ACS - Alteração Administração
Source Envelope:
Document Pages: 13
Certificate Pages: 5
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Envelope Originator:
MND - Amanda Della Togna Torres
Rua Hungria 1.100
São Paulo, SP 01455-906
adtortes@pn.com.br
IP Address: 189.112.204.129

Record Tracking

Status: Original
3/22/2023 11:07:24 AM
Holder: MND - Amanda Della Togna Torres
adtortes@pn.com.br
Location: DocuSign

Signer Events

Artur Braga
abraga@cppib.com
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature

DocuSigned by:

0FEB72F2C7E54EE...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 189.125.206.162

Timestamp

Sent: 3/22/2023 11:10:15 AM
Viewed: 3/22/2023 2:47:42 PM
Signed: 3/22/2023 2:48:23 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 3/22/2023 2:47:42 PM
ID: d2f717d2-a67e-4321-b7c5-3735f7d4bb78

Marcos Haertel Vieira Lopes de Oliveira
mhaertel@cppib.com
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

42A3F6F6E51D49C...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 189.125.206.162

Sent: 3/22/2023 11:10:16 AM
Viewed: 3/22/2023 2:09:47 PM
Signed: 3/22/2023 2:10:48 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 3/22/2023 2:09:47 PM
ID: 57c7f3fd-d2c0-4932-a6a0-cf89e555c388

Tania Sztamfater Chocolat
tchocolat@cppib.com
Managing Director
Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:

CBA62E7C9275425...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 189.125.206.162

Sent: 3/22/2023 11:10:16 AM
Viewed: 3/22/2023 11:20:47 AM
Signed: 3/22/2023 11:37:42 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 3/22/2023 11:37:33 AM
ID: 48da424f-497c-42c2-8429-0b67f307da3c

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp



Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	3/22/2023 11:10:16 AM
Certified Delivered	Security Checked	3/22/2023 11:20:47 AM
Signing Complete	Security Checked	3/22/2023 11:37:42 AM
Completed	Security Checked	3/22/2023 2:48:23 PM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Pinheiro Neto Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Pinheiro Neto Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lmalandrin@pn.com.br

To advise Pinheiro Neto Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lmalandrin@pn.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Pinheiro Neto Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lmalandrin@pn.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Pinheiro Neto Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to lmalandrin@pn.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Pinheiro Neto Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Pinheiro Neto Advogados during the course of your relationship with Pinheiro Neto Advogados.





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0029946-7

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/139485-8

26/05/2021 16:52:10

JUCERJA

Último arquivamento:

00003917089 - 18/08/2020

NIRE: 33.3.0029946-7

SHL PARTICIPACOES S.A.

Boleto(s): 103662340

Hash: E5D7BA69-6BAB-421F-B2E5-C68F69F44EAA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SHL PARTICIPACOES S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
005

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Joelson Antonio Augusto
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2137235833
E-mail:	joelson.augusto@gruposantaisabel.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	26/05/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

26/05/2021

Data



00-2021/139485-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SHL PARTICIPACOES S.A.

NIRE: 33.3.0029946-7 Protocolo: 00-2021/139485-8 Data do protocolo: 26/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2021 SOB O NÚMERO 00004075288 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: UP23EEB7E2E492ET3A563A6790J79EABFOA93F3BFFHC09824952206683E2DP47

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/9



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***-33 em 12/08/2026 11:11:17

Número do documento: 26081020373336300000284280561

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081020373336300000284280561>

Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33

SHL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 40.334.666/0001-09

NIRE: 33.3.0029946-7

Ata da Assembleia Geral Ordinária da SHL PARTICIPAÇÕES S.A., realizada em 30 de abril de 2021 lavrada nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

1. **DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Às 13:00 horas do 30 de abril de 2021, na sede social, na Av. Ataulfo de Paiva, nº 725 - 3º andar - parte, nesta cidade.
2. **MESA DIRETORA:** Presidente o acionista **FERDINANDO VALLE MAGALHÃES** e secretário o diretor **CRESTON FERNANDES**.
3. **CONVOCAÇÃO:** Por avisos pessoais enviados aos senhores acionistas.
4. **ACIONISTAS PRESENTES E QUORUM:** Acionistas presentes representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas" e relação que constitui o Anexo I desta, que a integra.
5. **ORDEM DO DIA:** a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativo ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020; b) Deliberação sobre a distribuição de dividendos, considerando o saldo integral dos lucros acumulados do Exercício Social encerrado em 31/12/2020; c) Eleição da Diretoria até a próxima Assembleia Geral Ordinária em 2022; d) Fixação dos honorários mensais e globais da Diretoria.
6. **DOCUMENTOS LIDOS NA ASSEMBLÉIA:** Arquivados na Sede da Companhia e identificados pela mesa diretora como Documentos I, II, e III, respectivamente: (i) Lista dos acionistas presentes; (ii) Termo de Posse; e (iii) Balanço Geral.
7. **RESOLUÇÕES APROVADAS:** Por unanimidade dos Acionistas presentes, foram aprovados os seguintes itens integrantes da Ordem do Dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020, com presença da Diretoria para os esclarecimentos necessários, dispensadas as formalidades do art. 133 da Lei nº 6404/76, nos termos do § 4º daquele mesmo artigo, constituindo respectivo balanço o Anexo III desta ata, que a integra; b) **Distribuição de dividendos**, do saldo integral dos lucros acumulados do exercício social encerrado em 31/12/2020 [líquidos de reserva legal], no valor de R\$8.445.540,51 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), que já foram provisionados em 31/12/2020 na conta de dividendos a pagar, o que ora se ratifica quanto a esta destinação, sendo que desse montante já foram distribuídos como dividendos intercalares o valor de R\$8.443.000,00 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e três mil reais), à conta de lucros apurados nos balanços mensais levantados ao longo de exercício de 2020, por conta do total a ser distribuído ao término do referido exercício, conforme deliberado pela Diretoria da Companhia, o que também fica ratificado, restando, portanto, a pagar do exercício o valor de R\$2.540,51 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), que deverá ser entregue aos sócios conforme os percentuais societários e as disponibilidades da Sociedade; c) **Eleição da Diretoria** até a próxima Assembleia Geral Ordinária em 2022, verificando-se terem sido eleitos os Srs. **o) Diretor - Creston Fernandes**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, advogado, domiciliado e residente nesta cidade, com escritório

Av. Ataulfo de Paiva, nº 725 - 3º andar - parte - Leblon
Rio de Janeiro - RJ - CEP 22440-032

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SHL PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 33.3.0029946-7 Protocolo: 00-2021/139485-8 Data do protocolo: 26/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2021 SOB O NÚMERO 00004075288 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: UF23EEB7E2B492ET3A562A6790279EAB20A93F3BFFBC09B24952206685E2DF47

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pág. 3/9



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***-33 em 12/08/2026 11:11:17

Número do documento: 2608102037336300000284280561

<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2608102037336300000284280561>

Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33

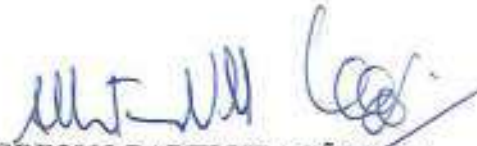
SHL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 40.334.666/0001-09

NIRE: 33.3.0029946-7

na Av. Ataulfo de Paiva, nº 725, loja 301, Leblon, CEP 22440-032, portador da carteira de identidade nº 23.903, expedida pela OAB-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.041.407-68; (ii) **Diretora - Isabel Ferraz Magalhães**, brasileira, viúva, administradora, domiciliada e residente nesta cidade, com escritório na Av. Ataulfo de Paiva, nº 725, loja 301, Leblon, CEP 22440-032, portadora da carteira de identidade nº 20-47905-1, expedida pelo CRA-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 931.756.477-15; (iii) **Diretor - Alexandre Ferreira Novello**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, domiciliado e residente nesta cidade, com escritório na Av. Ataulfo de Paiva, nº 725, loja 301, Leblon, CEP 22440-032, portador da carteira de identidade nº 11094859-3, expedida pelo DIC-RJ em 14/10/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.030.507-00; (iv) Todos os diretores não têm impedimentos em decorrência de lei especial para os cargos eleitos, não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, muito menos a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, tendo ainda sido imediatamente empossados neste ato, conforme termo de posse que constitui o Anexo II desta ata e a integra; d) **Fixação dos honorários mensais e globais da Diretoria** em até R\$.10.000,00 (dez mil reais), que os Diretores distribuirão entre si, da forma que for deliberada pela Diretoria.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Rio de Janeiro, RJ., 30 de abril de 2021.


GDR2012 PARTICIPAÇÕES S.A.
Alexandre Ferreira Novello/Creston Fernandes
Diretores


FERDINANDO VALLE MAGALHÃES

Av. Ataulfo de Paiva, nº 725 – 3º andar – parte – Leblon
Rio de Janeiro – RJ – CEP 22440-032

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SHL PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 33.3.0029946-7 Protocolo: 00-2021/139485-8 Data do protocolo: 26/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2021 SOB O NÚMERO 00004075288 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: UF23EEB7E2B492ET3A562A6790779EAB20A93F3BFFBC09B24952206685E2DF47

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pág. 4/9



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***-33 em 12/08/2026 11:11:17

Número do documento: 2608102037336300000284280561

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2608102037336300000284280561>

Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33

SHL PARTICIPAÇÕES S.A.

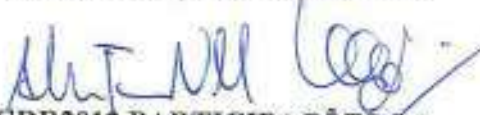
CNPJ: 40.334.666/0001-09
NIRE: 33.3.0029946-7

ANEXO I

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021.

Acionistas	Ações
GDR2012 Participações S.A.	57.163.526
Ferdinando Valle Magalhães	1
Total	57.163.527

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.


GDR2012 PARTICIPAÇÕES S.A.
Alexandre Ferreira Novello/Creston Fernandes
Diretores


FERDINANDO VALLE MAGALHÃES

Av. Ataúlfo de Paiva, nº 725 – 3º andar – parte - Leblon
Rio de Janeiro – RJ – CEP 22440-032

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SHL PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 33.3.0029946-7 Protocolo: 00-2021/139485-8 Data do protocolo: 26/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2021 SOB O NÚMERO 00004075288 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F23EEB7E2E492ET3A562A6790779EAB20A93F3BFFBFC09B24952206685E2DF47

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pág. 5/9



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 12/08/2026 11:11:17

Número do documento: 26081020373336300000284280561

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081020373336300000284280561>

Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33

SHL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 40.334.666/0001-09

NIRE: 33.3.0029946-7

ANEXO II

TERMO DE POSSE

No dia 30 de abril de 2021, na sede social da **SHL PARTICIPAÇÕES S.A.**, nesta cidade, na Av. Ataulfo de Paiva, nº 725 – 3º andar - parte, Leblon, tomaram posse até a próxima eleição, eleitos que foram na assembleia geral ordinária de acionistas realizada em xx de abril de 2021, os membros da Diretoria, a saber: **(i) Diretor - Creston Fernandes**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, advogado, domiciliado e residente nesta cidade, com escritório na Av. Ataulfo de Paiva, nº 725, loja 301, Leblon, CEP 22440-032, portador da carteira de identidade nº 23.903, expedida pela OAB-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.041.407-68; **(ii) Diretora - Isabel Ferraz Magalhães**, brasileira, viúva, administradora, domiciliada e residente nesta cidade, com escritório na Av. Ataulfo de Paiva, nº 725, loja 301, Leblon, CEP 22440-032, portadora da carteira de identidade nº 20-47905-1, expedida pelo CRA-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 931.756.477-15; **(iii) Diretor - Alexandre Ferreira Novello**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, domiciliado e residente nesta cidade, com escritório na Av. Ataulfo de Paiva, nº 725, loja 301, Leblon, CEP 22440-032, portador da carteira de identidade nº 11094859-3, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.030.507-00.

Os empossados declaram não ter impedimentos ao exercício dos respectivos cargos, comprometendo-se a exercê-los com fidelidade e respeito ao estatuto e as leis.

Para constar, lavra-se o presente termo, que vai assinado pelos empossados.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de abril de 2021.



Creston Fernandes
Diretor



Isabel Ferraz Magalhães
Diretora



Alexandre Ferreira Novello
Diretor

Av. Ataulfo de Paiva, nº 725 – 3º andar – parte - Leblon
Rio de Janeiro – RJ – CEP 22440-032

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SHL PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 33.3.0029946-7 Protocolo: 00-2021/139485-8 Data do protocolo: 26/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2021 SOB O NÚMERO 00004075288 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: UF23EEB7E2E492ET3A562A6790279EAB20A93F3BFFBC09B24952206685E2DF47

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pág. 6/9



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***-33 em 12/08/2026 11:11:17

Número do documento: 2608102037336300000284280561

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2608102037336300000284280561>

Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33

Três perguntas: criptomoedas, parte 4 – as stablecoins

Por Jorge Priori

Uma das principais características das criptomoedas é a volatilidade. Os movimentos de valorização e desvalorização podem ser rápidos e significativos. As moedas digitais foram criadas inicialmente para se ter proximidade de comportamento com o dinheiro físico, assim como o Bitcoin, ether ou BNB, o que diminui os movimentos especulativos. Em compensação, isso permite que elas tenham outras utilidades.

Para que possamos conhecer um pouco mais sobre as criptomoedas, vamos conversar com Nery Pereira, CEO de Bipeço, primeiro marketplace de criptomoedas da América Latina, sobre o que são essas moedas digitais e seus mecanismos de valorização e suas utilidades.

O que são as subleitoras?

As habilitações são requeridas nos seguintes níveis: Ao contrário das outras moedas digitais, cujo valor é definido historicamente, o valor do bitcoin depende da oferta e da procura por objetos digitais, e não por objetos físicos, como ocorre com as moedas tradicionais. As habilitações são limitadas em quantidade: cerca de 21 milhões de unidades podem ser criadas. Uma das moedas é a *Cryptobit* ou *CBT*, lançada em 2011. Assim, para cada habilitação recebida no futuro, existe um valor equivalente guardado em uma carteira de alguns centos de reais. No caso da *Cryptobit*, um usuário pode a qualquer momento trocar a por R\$ 1,00, utilizar os recursos, ou vendê-la imediatamente para que a pessoa possa usá-la no presente de uma transação. Com a tranquilidade de ter um valor constante e seguro de acordo com a moeda de cada país,

O Tofar, lançada em 2004, a primeira estratégia. Lançada em 2006, seu volume de negócios foi apresentado aos pais.

No final de 2019, ela se tornou a terceira moeda mais utilizada do mundo. Em março de 2020, no meio do início da pandemia, ela começou a superacionar o dólar, passando de um market cap de US\$ 3 bilhões para US\$ 20 bilhões. Isso aconteceu porque naquele momento havia-se que as moedas aumentavam seu valor devido ao seu valor escasso. Desde então, o crescimento foi muito acelerado e, atualmente, o Tether possui uma monetização diária superior ao Bitcoin.

As stablecoits possuem mecanismos de valoração?

Como é de se esperar, numa moda estível, os mecanismos de valorização são muito pequenos e, mais, pois o valor sempre vai oscilar em torno do seu leito. Podem ocorrer movimentos de valorização e desvalorização, mas não é na ordem de dezenas de pontos. No caso do Tuitai, o que gera esses movimentos são movimentos que que o mercado

te argumentando que veracidade não é uma qualidade.

Quais são as utilidades das sublocuções?

As atividades são infinitas, sendo limitadas pela criatividade. A atividade mais óbvia das escolas seria a construção de transformações em mapas ou diários para qualquer lugar do mundo sem depender de fronteiras, horários ou quantidades.

[illegible]

até que se tenha definido, em espécie, por uma determinação verdadeira e total, logo se possa argumentar com as supostas coisas no mundo virtual.

As stablecoins podem ser utilizadas para proteção. Uma pessoa pode ter muitas criptomoedas em um ativo determinado e exchange e assimilar que o bitcoin vai se desvalorizar, passando as outras criptomoedas. Para se proteger, essa pessoa troca seus bitcoins por uma stablecoin de dólar. Ela também pode ser utilizada em serviços de empréstimos. Uma pessoa pode usar uma CreditBRI, emitida por um sistema descentralizado com uma garantia em bitcoins, e enviá-la para o Alterkiss (anteriormente Abura Air) para resisão de empréstimo na sua carteira. As stablecoins fazem a ligação do mundo virtual das criptomoedas com o mundo real. Portanto, os empréstimos são feitos sem a intermediação bancária, já que ele é feito diretamente pelo blockchain.

[illegible]

SHL PARTICIPAÇÕES S.A.									
CONPINF Nº 003/2018 (R\$ MIL)									
Sócio/tes Administrador, para fins de informações legais e estatutárias, apresentamos o seguinte demonstrativo de resultados do SHL Participações S.A., realizado em virtude da aquisição em 17 de dezembro de 2017 e 2018, a participação de 99,99% no SHL Participações S.A., para qualquer entendimento quanto ao seu fôlego e natureza jurídica (sujeito - RJ), sob o aspecto 2021 e 2020.									
SHL PARTICIPAÇÕES S.A. - 2021/2020									
Ativo	2021/2020	2020/2019	Passivo circulante	2021/2020	2020/2019	Ativo não circulante	2021/2020	2020/2019	Ativo total
Ativo circulante	8.098.255	1.220.805	Patrimônio líquido	4.153.584	8.674.235	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	9.972.834
Caixa e equivalentes de caixa	1.446.211	1.820.805	Fornecedores	4.153.584	8.674.235	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	9.972.834
Receitas de vendas	1.446.211	1.820.805	Outras contas a pagar	4.153.584	8.674.235	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	9.972.834
Receitas de serviços	1.446.211	1.820.805	Outras contas a receber	4.153.584	8.674.235	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	9.972.834
Receitas de aluguel	1.446.211	1.820.805	Outras contas a receber	4.153.584	8.674.235	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	9.972.834
Receitas de juros	1.446.211	1.820.805	Outras contas a receber	4.153.584	8.674.235	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	9.972.834
Receitas de dividendos	1.446.211	1.820.805	Outras contas a receber	4.153.584	8.674.235	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	9.972.834
Receitas de outros	1.446.211	1.820.805	Outras contas a receber	4.153.584	8.674.235	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	9.972.834
Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	9.972.834
Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	9.972.834
Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	9.972.834
Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	9.972.834
Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	9.972.834
Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	9.972.834
Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	9.972.834
Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	9.972.834
Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	9.972.834
Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	9.972.834
Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	9.972.834
Ativo não circulante	1.874.579	1.089.215	Ativo não circulante</						

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SHL PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE: 333.0029946-7 Protocolo: 00-2021/139485-8 Data do protocolo: 26/05/2021
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 27/05/2021 SOB O NÚMERO 00004075288 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: UF23EED7E2E492E73A562A6790279EABF0A93F3BFHFC09824952206685E20F47
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo

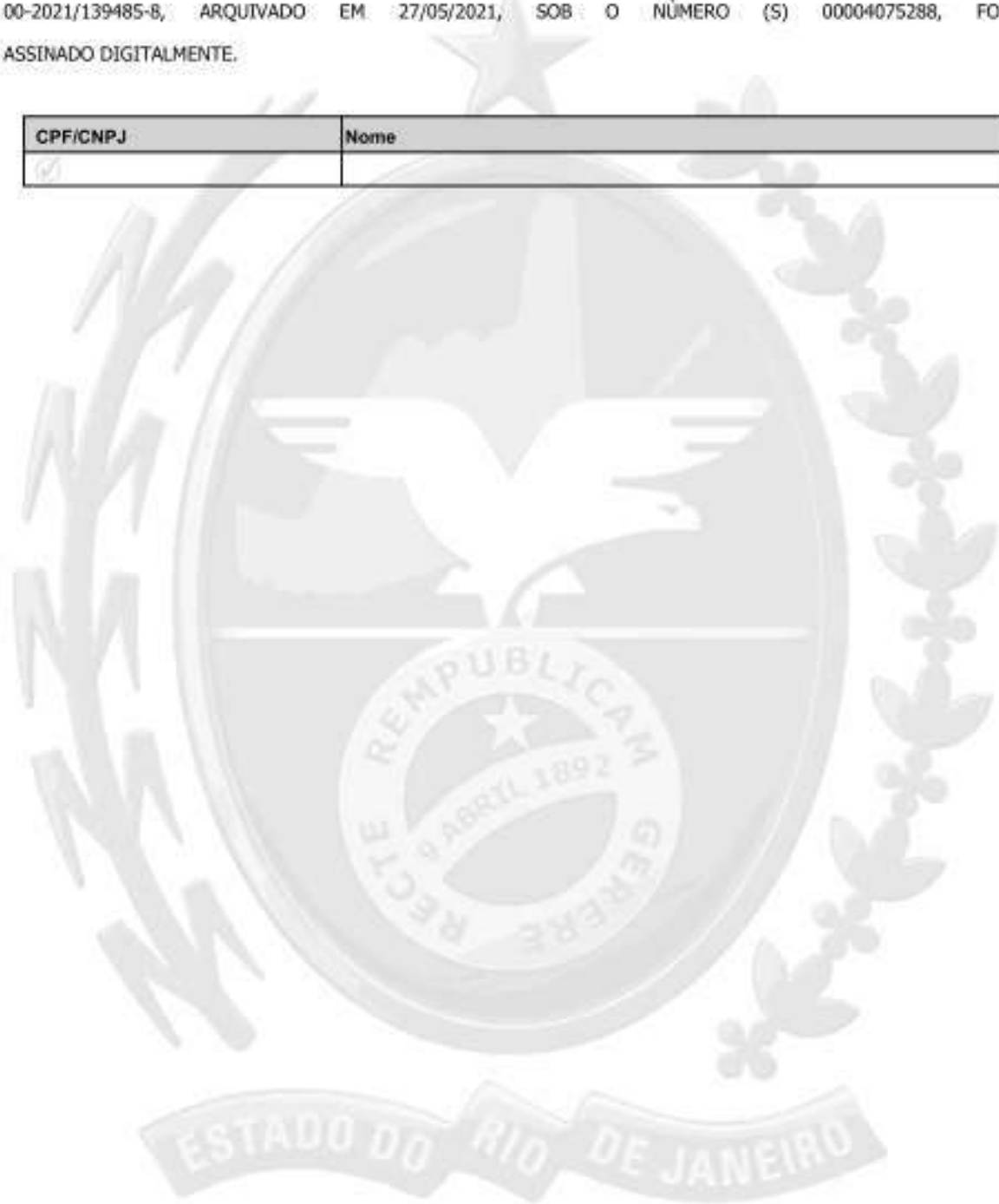




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SHL PARTICIPACOES S.A., NIRE 33.3.0029946-7, PROTOCOLO 00-2021/139485-8, ARQUIVADO EM 27/05/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004075288, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome



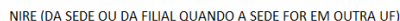
27 de maio de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SHL PARTICIPACOES S.A.
NIRE: 33.3.0029946-7 Protocolo: 00-2021/139485-8 Data do protocolo: 26/05/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2021 SOB O NÚMERO 00004075288 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: UF23BEBTEB492ETJA562AA790T79EABFOA93F3BFFHC09824952206683E2DF47
Para validar o documento acesse <http://www.jucerjse.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 9/9





Típo Jurídico

Porte Empresarial

Normal

Nome

RLB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Código Ato

Eventos

002

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR VALÉRIA GASPAR MASSENA SERRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 21/11/2018 e arquivado em 21/11/2018


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2018/416493-1

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

14

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RLB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

NIRE: 332.0912268-1 Protocolo: 00-2018/416493-1 Data do protocolo: 16/11/2018

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 21/11/2018 SOB O NÚMERO 00003432310 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AFA060EDB935F17EA7B65A4523AD9D17A455832636B6F98D33B9F30581C31BFC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 1/14



Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-33 em 12/08/2026 11:11:17

Número do documento: 26081020373336300000284280561

<https://tjri.pje.jus.br:443/1q/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081020373336300000284280561>

Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 10/08/2026 20:37:33

Num. 299909059 - Pág. 34